



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 36

SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1987

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 35ª SESSÃO, EM 18 DE JUNHO DE 1987

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 100/87 (nº 156/87, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 20/87, de autoria do Sr. Senador Marcondes Gadelha, que dispõe sobre a organização sindical e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa do Sr. Áureo Bringel Mello, suplente de Senador do Estado do Amazonas, convocado em virtude de vaga ocorrida naquela representação.

1.2.4 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Áureo Bringel de Mello

1.2.5 — Comunicações

— Do Sr. Áureo Bringel Mello, referente à sua filiação partidária e nome parlamentar.

— Do Senador Marcondes Gadelha, de que se ausentará do País.

1.2.6 — Leitura de Projeto

— Projeto de Resolução nº 62/87, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre a criação de órgãos na estrutura administrativa do Senado Federal e dá outras providências.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 62/87, lido anteriormente.

1.2.8 — Requerimentos

— Nº 89/87, do Senador Marcondes Gadelha e outros Senadores, para que seja realizada Sessão Especial em homenagem ao Bicentário da Constituição Norte-Americana, em data a ser oportunamente marcada.

— Nº 90/87, do Senador Carlos Chiarelli, de prorrogação, por 90 dias, do prazo concedido à Comissão Especial, destinada a examinar a questão da dívida externa brasileira. **Aprovado**, tendo usado da palavra no seu encaminhamento o Sr. José Ignácio Ferreira.

1.2.9 — Comunicações da Presidência

— Designação do Senador Nelson Carneiro para integrar a delegação brasileira a reunião conjunta dos parlamentos europeu e latino-americano, a realizar-se em Lisboa. **Aprovada**.

— Recebimento dos Ofícios nºs S/15/86 e S/16 e S/17/87, dos Prefeitos das cidades de Guarapuava-PR, Coronel Vivida-PR e Pato Branco-PR, solicitando, respectivamente, as retificações das Resoluções nºs 329/86, 40 e 31/87.

— Designação dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 16/87.

1.2.10 — Comunicação

— Do Senador Nelson Carneiro, de que se ausentará do País.

1.2.11 — Discursos do Expediente

SENADOR POMPEU DE SOUZA — Saudação ao Senador Áureo Mello, pela sua posse.

SENADOR ÁUREO MELLO — Discurso de posse.

— *SENADOR DIVALDO SURUAGY* — Encaminhando à Mesa, requerimento de constituição de Comissão Especial, para apurar fatos constantes de publicações do "Jornal do Brasil" e do "Jornal de Brasília" de 17-6-87.

SENADOR RAIMUNDO LIRA, como Líder do PMDB — Custo do automóvel brasileiro e demissão em massa nas montadoras.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder do PDS — Nota oficial do partido, em resposta ao pronunciamento do Deputado Luiz Salomão.

1.2.12 — Requerimento

— Nº 91/87, do Senador Divaldo Suruagy, de constituição de Comissão Especial destinada a apurar fatos constantes de publicação do "Jornal do Brasil" e do "Jornal de Brasília", em 17-6-87.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 58, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo; a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.455,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado**.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Redação final do Projeto de Resolução nº 58/87. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 59, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz 4.256.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzados). **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 59/87. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 60, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.117,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 60/87. **Aprovada.** À promulgação.

Votação, em turno único, de Requerimento nº 64, de 1987, de autoria dos Senadores Itamar Franco e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 239, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno, informações junto ao Poder Executivo, com o objetivo de instruir o estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1984. **Aprovado.**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1987 (nº 125/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI na aquisição de automóveis de passageiros, e dá outras providências. **Discussão encerrada,** após parecer proferido pelo Senador Raimundo Lira, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1987 — DF, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. **Discussão encerrada** do projeto e do substitutivo, após pareceres proferidos pelos Senadores Maurício Correa e Pompeu de Souza, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 339, de 1986 (nº 475/86, na origem), relativa à proposta para que seja auto-

rizada a Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.823,16 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 63/87, oferecido pelo Senador Nabor Júnior em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

Mensagem nº 95, de 1987 (nº 152/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 422.932,33 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 64/87, oferecido pelo Senador Virgílio Távora em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

Mensagem nº 97, de 1987 (nº 155/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 74.256,09 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 65/87, oferecido pelo Senador Mauro Benevides em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

Mensagem nº 98, de 1987 (nº 153/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 202.760,53 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 66/87, oferecido pelo Senador Chagas Rodrigues, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Ofício nº S/11, de 1987 (nº 187/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 191, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz 8.512.000,00 (oito milhões e quinhentos e doze mil cruza-

dos). **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução, nº 67/87, oferecido pelo Senador Ira-puan Costa Júnior, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

Ofício nº S/12, de 1987 (nº 528/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 244, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de 155.857.060,80 (cento e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, sessenta cruzados e oitenta centavos). **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 68/87, oferecido pelo Senador Chagas Rodrigues em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Ofício nº S/13, de 1987, (nº 260/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 322, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de Cz 127.680.000,00 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados). **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 69/87, oferecido pelo Senador José Ignácio Ferreira em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

Projeto de Resolução nº 56, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Apreiação adiada** por falta de quorum para votação do Requerimento nº 93/87.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Adiamento da votação do Requerimento nº 89/87 por falta de quorum.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ODACIR SOARES — Polícia Rodoviária Federal. Crise energética no Estado de Rondônia.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem póstuma a Adriano de Azevedo Pondé.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Encontro Nacional de Câmaras Municipais.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Homenagem póstuma a José Costa Sampaio.

SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA — Reivindicação dos funcionários da Sub.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — As mudanças democráticas na vida do povo capixaba.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Senador João Menezes, proferido na sessão de 15-5-87.

— Do Senador Itamar Franco, proferido na sessão de 10-6-87.

— Do Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 10-6-87.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 154, DE 1987

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 35ª Sessão, em 18 de junho de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs.: Senadores Humberto Lucena, José Ignácio Ferreira e Meira Filho.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Aureo Mello — Odacir Soares — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Lourival Baptista — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Correa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 100/87 (Nº 156/87, na origem), de 16 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nº 524, 535, 566, 567, 627, 688, 692, 697, 703, 705, 706, 741 e 744, de 1986; e 22, 26, 60, 70, 98, 100, 123, 125 e 139, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, de 1987

Dispõe sobre a organização sindical e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Sindicatos são associações de empregados ou de empregadores, com a prerrogativa de:

I — representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais ou individuais da categoria;

II — celebrar convenções e acordos coletivos de trabalho;

III — eleger ou designar representantes da categoria;

IV — colaborar com o Poder Público, como órgãos consultivos, nos assuntos de interesse de seus representados;

V — receber a contribuição sindical prevista nesta lei;

VI — receber mensalidade e cota de solidariedade de seus representados;

VII — receber contribuições e doações, observadas as disposições desta lei.

Art. 2º São deveres dos sindicatos:

I — enaltecer a importância e a dignidade do trabalho como fator relevante do desenvolvimento e do bem comum;

II — promover o desenvolvimento da solidariedade social e a harmonia nas relações de trabalho;

III — manter serviços de assistência judiciária e social para seus representados;

IV — conciliar prioritariamente os dissídios individuais e coletivos de trabalho.

Art. 3º Poderão os sindicatos:

I — manter cooperativas de consumo para atender preferentemente a seus filiados;

II — manter escolas de alfabetização e de ensino profissionalizante;

III — aplicar sua renda associativa no atendimento de seus serviços;

IV — criar organismos para descentralização de seus serviços.

Art. 4º Os sindicatos só poderão constituir-se por categoria econômica ou profissional se reunirem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos integrantes da mesma categoria ou de categoria conexa, em se tratando de sindicato de empregados,

e de 5 (cinco) empresas de igual ou de categoria econômica conexa, no caso de sindicato de empregadores.

§ 1º Não será admitido mais de um sindicato representativo da mesma categoria, econômica ou profissional, na mesma base territorial.

§ 2º A base territorial do sindicato poderá ser municipal, intermunicipal, estadual, interestadual e excepcionalmente nacional.

Art. 5º Exceto os integrantes da polícia, os membros das forças armadas e de seus serviços auxiliares, podem sindicalizar-se os funcionários públicos da União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, assim como os servidores de suas empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

Art. 6º Constituem associações sindicais de grau superior as federações e as confederações.

§ 1º As federações de trabalhadores, que terão âmbito nacional, estadual ou interestadual, congregarão cinco ou mais sindicatos de empregados da mesma categoria profissional ou de categoria conexa.

§ 2º As federações de empregadores, que terão âmbito nacional, estadual ou interestadual, congregarão cinco ou mais sindicatos da mesma categoria econômica ou de categoria conexa.

§ 3º As confederações de trabalhadores ou de empregadores que terão sempre âmbito nacional, congregarão cinco ou mais federações do mesmo grupo de atividades.

§ 4º É lícito o agrupamento das confederações de trabalhadores ou de empregadores em centrais sindicais.

Art. 7º Começa a existência da entidade sindical com o registro de seus estatutos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 1º Serão também registradas as alterações que os estatutos venham a sofrer.

§ 2º Registrados, os estatutos deverão ser depositados na Comissão de Assuntos Sindicais, que dentro de 30 (trinta) dias procederá ao seu enquadramento de acordo com o cadastro de atividades ou Fundação IBGE ou órgão oficial que o substitua e tendo em vista a atividade preponderante da categoria econômica.

Art. 8º Os estatutos das entidades sindicais deverão conter obrigatoriamente:

- I — denominação e sede;
- II — a categoria objeto da representação;
- III — a identificação dos sócios fundadores;
- IV — a base territorial;
- V — o processo eleitoral, as condições para o exercício do voto, a duração do mandato de administradores, as hipóteses de inelegibilidade, os casos de perda do mandato e o processo de substituição dos administradores;
- VI — o modo de constituição e administração do patrimônio social e o destino que lhe será dado no caso de dissolução;
- VII — as condições em que se dissolverá a associação;
- VIII — os direitos e deveres dos associados;
- IX — a estrutura e as atribuições de seus órgãos de direção e as penalidades a que estarão sujeitos seus dirigentes e associados pelo não-cumprimento de seus deveres.

Art. 9º As eleições dos administradores e dos representantes das entidades sindicais serão sempre realizadas por escrutínio secreto.

Art. 10. O empregado eleito para cargo de administração ou representação profissional não

poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho de suas atribuições sindicais, a não ser que isto seja por ele solicitado ou voluntariamente aceito.

§ 1º O número de empregados eleitos não poderá exceder de 1 (um) para cada 500 (quinhentos) empregados da empresa limitado ao total de 7 (sete), por estabelecimento.

§ 2º A partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até o término de seu mandato, caso seja eleito, o empregado sindicalizado não poderá ser despedido a não ser por motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro.

§ 3º Salvo assentimento da empresa decorrente de cláusula contratual, de norma de acordo ou convenção coletiva, considera-se licença não remunerada o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho para desempenhar suas atribuições sindicais.

§ 4º Considera-se cargo de representação ou direção sindical aquele cujo exercício decorra de eleição por escrutínio secreto.

Art. 11. O mandato do dirigente ou do representante sindical não pode exceder de 3 (três) anos, e não poderá ser remunerado, sob pena de destituição.

Art. 12. Não podem ser eleitos para cargo de administração ou de representação sindical os associados menores de 18 (dezoito) anos e os que não estiverem desde 2 (dois) anos antes, pelo menos, no efetivo exercício da atividade ou profissão correspondentes dentro da base territorial.

Art. 13. Os aposentados poderão continuar associados às entidades sindicais, vedada, porém, sua participação na administração das mesmas.

Art. 14. Fica criada, no Ministério do Trabalho, uma Comissão de Assuntos Sindicais, constituída por 3 (três) representantes do Ministério do Trabalho, 3 (três) representantes de empregadores e 3 (três) representantes de empregados, à qual caberá, além do enquadramento da entidade sindical, dirimir, em sede administrativa, quaisquer dúvidas e controvérsias entre, entidades sindicais e entre estas e seus associados.

— § 1º Os representantes de empregados e de empregadores serão eleitos trienalmente pelo colégio das respectivas Confederações.

§ 2º O modo de funcionamento da Comissão de Assuntos Sindicais será previsto em regimento interno.

Art. 15. É mantida a contribuição sindical compulsória, de que tratam os artigos 578 e ss. da CLT, com as alterações desta lei, sem prejuízo da contribuição associativa voluntária, estipulada no estatuto de cada entidade sindical.

Art. 16. A contribuição sindical será recolhida de uma só vez, anualmente, e consistirá:

I — na importância correspondente ao salário-base de um dia de trabalho, para os empregados, qualquer que seja a forma de remuneração;

II — para os empregadores, numa importância proporcional ao capital social registrado da firma ou empresa, mediante aplicação das seguintes alíquotas progressivas:

- a) até 150 vezes o salário mínimo..... 0,8%
- b) acima de 150 até 1.500 vezes o salário mínimo..... 0,2%

c) acima de 1.500 até 150.000 vezes o salário mínimo..... 0,1%

d) acima de 150.000 até 800.000 vezes o salário mínimo..... 0,002%

§ 1º A contribuição sindical prevista na tabela constante do item II deste artigo corresponderá à soma da aplicação das alíquotas sobre a porção do capital distribuído em cada classe, observados os respectivos limites.

§ 2º Para efeito do cálculo de que trata a tabela progressiva inserta no item II deste artigo, considerará-se o salário mínimo fixado pelo Poder Executivo, vigente à data de competência da contribuição arredondando-se para Cz\$ 1,00 (um cruzado) a fração porventura existente.

§ 3º É fixado em 60% (sessenta por cento) do salário mínimo a que alude o parágrafo anterior, a contribuição mínima devida pelos empregadores, independentemente do capital social da firma ou empresa, ficando, do mesmo modo, estabelecido o capital social equivalente a 800.000 (oitocentas mil) vezes o salário mínimo, para efeito do cálculo da contribuição máxima, respeitada a tabela progressiva constante do item II.

§ 4º As entidades ou instituições que não estejam obrigadas ao registro de capital social, considerarão, como capital, para efeito do cálculo de que trata a tabela progressiva constante do item II deste artigo, o valor resultante da aplicação do percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o movimento econômico registrado no exercício imediatamente anterior, do que darão conhecimento à respectiva entidade sindical ou à Comissão de Assuntos Sindicais, observados os limites estabelecidos no § 3º deste artigo.

§ 5º As empresas constituídas no curso do exercício contribuirão proporcionalmente ao número de meses contados da data de sua constituição.

Art. 17. Os empregados são obrigados a descontar, da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de março de cada ano, a contribuição por estes devida ao sindicato a que estiverem vinculados.

§ 1º Considera-se dia de trabalho para efeito de desconto e recolhimento:

I — uma jornada normal de trabalho, se o pagamento ao empregado for feito por unidade de tempo;

II — a 1/30 (um trinta avos) da quantia percebida no mês anterior, se a remuneração for paga por tarefa, empreitada ou comissão, bem como quando o empregado receba salário em utilidades ou perceba, habitualmente, gorjetas.

§ 2º O empregador recolherá a contribuição sindical mediante depósito na conta bancária do sindicato a que estiver vinculado o empregado.

§ 3º Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, o empregador que deixar de recolher a contribuição sindical nos 10 (dez) dias seguintes ao desconto incorrerá em multa de 10% (dez por cento) por mês subsequente ao atraso, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, em favor de entidade sindical.

Art. 18. O recolhimento da contribuição sindical dos empregadores efetuar-se-á no mês de janeiro de cada ano, ou, para os que venham a estabelecer-se em mês posterior, na ocasião do requerimento do registro ou licença, em favor da entidade a que se vincular.

Art. 19. Além da contribuição sindical e das demais receitas previstas nesta lei, as entidades sindicais poderão fixar, em convenções coletivas, em acordos coletivos ou em cláusula de dissídio coletivo, cotas de solidariedade, sendo o seu valor limitado até a metade da contribuição compulsória anual.

§ 1º As cotas a que se referem este artigo tornar-se-ão obrigatórias para todos os integrantes da categoria do âmbito das entidades celebrantes, desde que as assembleias gerais ou os conselhos de representantes assim deliberarem.

§ 2º Para efeito de manutenção das federações, os sindicatos a elas filiados ficam obrigados a transferir, no mínimo, 20% (vinte por cento) do montante das cotas arrecadadas até 30 (trinta) dias do respectivo recebimento.

§ 3º As federações beneficiadas pela receita a que se refere o parágrafo anterior transferirão, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do seu total à confederação a que estiverem vinculadas até 30 (trinta) dias do respectivo recebimento.

§ 4º São passíveis de execução por título extrajudicial as contribuições não recolhidas nos prazos e condições estabelecidas neste artigo e nos parágrafos anteriores.

Art. 20. Às entidades sindicais é vedada a participação ou a colaboração, direta ou indireta, em qualquer atividade político-partidária.

Art. 21. Toda entidade sindical manterá registro permanente e atualizado dos seus associados, do qual fornecerá certidão a qualquer cidadão, sempre que solicitado.

Art. 22. As entidades sindicais são associações civis sem fins lucrativos, que não podem exercer, direta ou indiretamente, atividades econômicas, nem distribuir lucros, dividendos ou bonificações. Para a consecução de seus objetivos poderão, entretanto, ser sócios ou administradores de outras associações civis sem fim lucrativo, bem como de instituições educacionais e de assistência social.

Art. 23. Os sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais, não poderão receber, direta ou indiretamente, doações, financiamentos ou empréstimos de entidades estrangeiras.

Art. 24. O descumprimento do disposto nesta lei implicará a suspensão imediata e temporária do registro da entidade sindical, por decisão fundamentada da Comissão de Assuntos Sindicais, com recurso de efeito suspensivo para a Justiça do Trabalho.

Art. 25. Inclui-se na competência da Justiça do Trabalho a conciliação e o julgamento das controvérsias entre entidades sindicais oriundas da aplicação desta lei.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 511 a 577 e 592 a 600 da Consolidação das Leis do Trabalho, mantendo-se, naquilo em que não colida com o disposto nesta lei, os artigos 578 a 591 do mesmo diploma legal.

Art. 27. Fica mantido o vigente enquadramento sindical, até que venha a ser modificado na forma desta lei.

Art. 28. As atuais entidades sindicais mantêm sua representatividade, desde que adaptarem seus estatutos ao disposto nesta lei.

Art. 29. Logo após a promulgação da nova Constituição, o Poder Executivo constituirá comissão tripartite para, no prazo máximo de um

ano, ouvidas as categorias interessadas, elaborar projeto de revisão da presente lei.

Art. 30. Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Justificação

Neste momento da vida sindical brasileira há necessidade de se conferir maior liberdade às entidades sindicais sendo primordial para se atingir esse escopo que fiquem liberadas da tutela interventiva do Estado.

Por essa razão, o projeto não só afasta todas as formas tutelares hoje existentes em nossa legislação, como substitui a atual Comissão de Enquadramento Sindical por outra de composição tripartite, com competência não só para efetuar o enquadramento das associações sindicais, mas também para decidir, no âmbito administrativo, as divergências que venham a surgir entre entidades sindicais ou entre essas e seus associados.

A liberdade e autonomia das entidades sindicais traduzem pela possibilidade de auto-organização e autogestão, consagradas no presente projeto, que com mínimas normas regulamentares, permite que elaborem seus estatutos, disciplinando, como melhor lhes convier, a estrutura e as atribuições de seus órgãos, o modo de constituição e administração de seu patrimônio, o processo eleitoral, as hipóteses de sua dissolução etc.

Eliminando o reconhecimento da entidade sindical pela autoridade administrativa, sua existência começa com o simples registro de seus estatutos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, como ocorre com qualquer pessoa jurídica de direito privado. Em razão disso, fica suprimida a possibilidade da cassação da carta de reconhecimento, que, hoje em dia, tem como consequência o cancelamento do registro da entidade sindical por ato da autoridade administrativa. A dissolução só ocorrerá, portanto, nas hipóteses previstas nos estatutos ou por decisão judicial.

Mantém-se a unidade sindical e a contribuição sindical compulsória que, apressada e erroneamente, apontam-se como fontes de todos os males de nossa organização sindical.

Tenha-se em mira que a primeira lei sindical promulgada no Brasil (Decreto nº 19.770, de 19-3-31), estabelecia a unidade sindical, permitindo a organização de federações regionais e de uma confederação nacional da indústria e do comércio, e uma confederação nacional do trabalho.

A Constituição de 1934 admitiu expressamente a pluralidade sindical, mas tivemos que voltar ao sistema unitário, o que ocorreu com outorga da Carta de 1937, ante o evidente enfraquecimento dos sindicatos, divididos pelas empresas ou por interesses políticos e, com isso, perdendo sua função maior: a representatividade para defender o interesse de seus filiados. Enquanto em 1936 existiam no Brasil 242 sindicatos, em 1939 eram quase 2.000, mantendo-se em luta dentro de uma mesma empresa dois ou três sindicatos enfraquecidos, como aconteceu, por exemplo, com os ferroviários da Leopoldina Railway.

Ligeiro exame da organização sindical de alguns países, onde se assegura a pluralidade sindical, mostra que essa vai-se tomando em unidade, quer por pressão dos sindicatos mais fortes, quer pela verificação de qual a associação a quem compete representar a classe. Na França, havendo mais de um sindicato, ao mais representativo,

pela importância, atividade e independência, cabe a representação dos interesses da classe. Na Itália e nos Estados Unidos, os sindicatos de uma mesma profissão designam ou elegem delegados para formar um órgão superior incumbido de representar a classe. Na Inglaterra as grandes organizações sindicais são unitárias.

Por que, então, não se manter o sistema unitário, o que melhor atende à realidade brasileira, como o demonstrou a má sucedida experiência anterior com o sistema plural?

De outra parte, ante a falta de espírito associativo espontâneo do brasileiro, há necessidade de se manter a contribuição sindical compulsória como meio de sobrevivência dos sindicatos.

Note-se que em países onde se pratica o pluralismo o enfraquecimento das organizações sindicais vem sendo contornado por vários meios, sendo um deles, talvez o mais iníquo, a vedação de contratação de trabalhadores que não sejam sindicalizados. Trata-se de atitude muito menos democrática do que o pagamento de uma pequena contribuição anual.

Com essas considerações solicito de meus pares a atenção e aprovação deste projeto de lei, cujo objetivo é fortalecer nossa organização sindical, dela afastando alguns dos males que hoje a afligem.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1987. —
Marcondes Gadelha.

LEGISLAÇÃO CITADA
Decreto-Lei nº 5.452,
de 1º de maio de 1943

Approva a Consolidação das Leis do Trabalho.

TÍTULO V Da Organização Sindical

CAPÍTULO I

Da Instituição Sindical

SEÇÃO I

Da associação em sindicato

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
O projeto lido vai à publicação

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Encontra-se na Casa o Sr. Aureo Bringel Mello, Suplente convocado para o preenchimento da vaga ocorrida na representação do Estado do Amazonas, em virtude do falecimento do Sr. Senador Fábio Lucena.

O diploma de S. Ex.º foi encaminhado à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Designo os Srs. Senadores Leopoldo Peres, Wilson Martins e Mauro Borges para comporem a Comissão que deverá introduzir S. Ex.º no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência registra a presença, nesta Casa, do Governador Amazonino Mendes, do Estado do Amazonas, bem assim do Deputado Bernardo Cabral, Relator da Comissão de Sistematização na Assembléia Nacional Constituinte. (Pausa.)

Acompanhado da Comissão, o Sr. Aureo Brinzel de Mello dá entrada no recinto, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil." (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Declaro empossado Senador da República o nobre Sr. Aureo Brinzel de Mello, que integrará, no Senado, a representação do Estado do Amazonas.

A partir deste momento, S. Ex.^a passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Amazonas, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Atenciosas saudações, **Aureo Mello**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Em 18 de junho de 1987

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 18 de junho em missão parlamentar, chefiando a delegação do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino Americano que se reunirá em Lisboa — Portugal.

Atenciosas saudações — **Marcondes Gadelha**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência fica ciente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1987

(Da Comissão Diretora)

Dispõe sobre a criação de órgãos na estrutura administrativa do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 106, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º É criado, na estrutura da Diretoria Geral, e a ela subordinada, o Serviço de Administração das Residências Oficiais do Senado Federal na Superquadra Sul 309, Blocos C, G e D, ao qual compete coordenar os trabalhos de planejamento, controle e execução dos trabalhos de manutenção dos edifícios; zelar pela limpeza; pelo perfeito funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e dos elevadores; determinar os reparos necessários; exercer a guarda e controle patrimonial dos bens móveis ali existentes ou que venham a ser adquiridos e executar outras tarefas correlatas.

§ 1º São órgãos do Serviço de Administração das Residências Oficiais da Superquadra Sul 309:

- I — Seção de Administração;
- II — Seção de Manutenção e Instalações;
- III — Seção de Controle Patrimonial.

§ 2º A Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente do Serviço; registrar e encaminhar as solicitações dos ocupantes dos imóveis; executar trabalhos datilográficos; proceder ao controle interno do pessoal do Serviço e das prestadoras de serviços contratadas, estabelecendo escalas de plantões e distribuindo os locais de trabalho; coordenar e executar as atividades de portaria e executar outras tarefas correlatas.

§ 3º A Seção de Manutenção e Instalações compete coordenar as atividades de previsão, controle e execução dos trabalhos de manutenção dos edifícios; zelar pela fiel observância dos contratos de limpeza dos blocos residenciais e áreas adjacentes, pelo perfeito funcionamento das instalações de redes hidráulicas, elétricas e dos elevadores, determinando os reparos e modificações necessários; manter em perfeito funcionamento os equipamentos elétricos e máquinas instalados e executar outras tarefas correlatas.

§ 4º A Seção de Controle Patrimonial compete receber, conferir, manter sob sua guarda, distribuir aos destinatários os materiais adquiridos; manter escrituração própria sobre material, atender as requisições dentro dos limites de fornecimento estabelecidos; elaborar dados estatísticos de consumo de material, realizar o tombamento dos bens, inventariando anualmente os bens patrimoniais, sob orientação e controle da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio e executar outras tarefas correlatas."

Art. 2º A Tabela de Funções Gratificadas, anexa ao Regulamento Administrativo, fica acrescida de 1 (um) Chefe de Serviço, Símbolo FG-1; 2 (dois) Chefes de Seção, Símbolo FG-2, e 3 (três) Auxiliares de Controle de Informações, Símbolo FG-3, com lotação nos órgãos ora criados.

Parágrafo Único. A Subsecretaria de Administração de Pessoal procederá às alterações necessárias na Tabela de que trata este artigo para atender ao disposto nesta Resolução.

Art. 3º A Comissão Diretora regulamentará, no prazo de 30 dias, esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As medidas consubstanciadas no projeto que temos a oportunidade de oferecer ao exame dos ilustres membros desta Casa pretendem solucionar problema estrutural do órgão de apoio das residências oficiais dos Senhores Senadores.

A pequena Seção existente funciona com dificuldades que podem e serão eliminadas com as providências objeto deste projeto, que faz parte de um plano mais amplo visando a modernização do atendimento das necessidades do serviço.

A douta Comissão Diretora terá o prazo de trinta dias para regulamentar esta Resolução, estabelecendo condutas por parte dos usuários, seus dependentes e empregados que ocupam os imóveis da União, na Superquadra Sul 309.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1987. — **Humberto Lucena** — **José Ignácio Ferreira** — **Jutahy Magalhães** — **Dirceu Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O projeto que vem de ser lido, será publicado e ficará sobre a mesa, durante três sessões, para recebimento de emendas.

Findo este prazo, será remetido ao exame da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 89, de 1987

Requeiro, ouvido o Plenário, seja realizada Sessão Especial em homenagem ao Bicentenário da Constituição Norte-Americana, em data a ser oportunamente marcada.

Sala das Sessões, de junho de 1987. — **Marcondes Gadelha** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Jarbas Passarinho** — **Lourenberg Nunes Rocha** — **Nabor Júnior** — **Chagas Rodrigues** — **Divaldo Suruagy** — **Mauro Borges** — **Pompeu de Souza** — **Mansueto de Lavor** — **Wilson Martins** — **Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — De acordo com o art. 279-I, do Regimento Interno, este requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 90, de 1987

Of. nº 10/87-CEDEB

Senhor Presidente,
Na qualidade de Presidente da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 17, de 1987, destinada a examinar a questão da Dívida Externa Brasileira e avaliar as razões que levaram o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno, venho, pelo presente, solicitar a

Vossa Excelência, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo concedido a esta Comissão que se encerrará dia 22 de junho próximo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.
— **Carlos Chiarelli.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi, com atenção, a leitura do requerimento do nobre Senador Carlos Chiarelli.

Recordo-me dos dias em que eu enfocava as minhas preocupações com relação ao comportamento dessa Comissão. Todos os que a integram merecem o meu respeito e a minha homenagem. São Senadores do melhor quilate, da melhor postura e companheiros que vivem, com intensidade, a trepidância do momento nacional.

Valho-me da oportunidade desse requerimento para reavivar o que eu disse, em ocasião precedente, ou seja, que essa Comissão deve deter-se tão-somente sobre o seu objetivo básico, o de fazer uma radiografia do processo de endividamento externo do País; definir como foram feitas as pactuações em cada um desses empréstimos; examinar o formalismo desses pactos; acompanhar a internação de cada parcela de capital concretamente a cada pacto assumido no País; aferir em que medida foram devidamente aplicados todos os dólares que aqui aportaram.

O Sr. Leopoldo Peres — Nobre Senador, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Vou conceder o aparte a V. Exª

Sr. Presidente, será por aí que a Comissão deverá trabalhar e o seu trabalho parece ser muito simples. Ela já começa a pedir prorrogação. Os seus ilustres membros iniciam o primeiro pedido de prorrogação, que espero seja o único.

Esperamos, com muita ansiedade, o resultado desse trabalho. Precisamos compulsar essa radiografia, esses dados que vão ser recolhidos por essa Comissão, ante à expectativa de todos nós.

Concedo o aparte ao nobre Senador Leopoldo Peres.

O Sr. Leopoldo Peres — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, V. Exª tem toda razão no que diz. Apenas V. Exª está solicitando à Comissão uma providência que ela já vem tomando. Uma Subcomissão, dirigida pelo nobre Senador Ronan Tito, está dentro do Banco Central levantando, parcela a parcela, a entrada desses recursos no Brasil. Acredito mesmo que exatamente a exaustão desse trabalho é que não permitirá que a Comissão cumpra com as suas finalidades, atinja os seus objetivos dentro do prazo prefixado. Então, essa prorrogação é realmente indispensável.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Agradeço a V. Exª o esclarecimento que presta. Isso me reconforta muito, porque a expectativa pessoal, minha, é muito grande — tenho certeza de

que é a expectativa da Casa toda, do Congresso Nacional, da Constituinte e, sobretudo, a expectativa do povo brasileiro, que precisa ter diante de seus olhos, sem que tenha nascido de uma caça às bruxas, de uma perseguição a quem quer que seja, precisa a Nação brasileira ter diante de seus olhos um documento que represente uma radiografia completa, ampla, do processo de endividamento externo do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica prorrogado o prazo da Comissão, pelo tempo requerido.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Devendo realizar-se em Lisboa, no corrente mês, a reunião conjunta dos Parlamentos europeus e Latino-americanos, a Presidência propõe ao Plenário o nome do Sr. Senador Nelson Cameiro para integrar a delegação brasileira ao referido evento.

Em votação à proposta.
Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovada.

Fica o Senador Nelson Cameiro autorizado a comparecer à referida reunião.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência recebeu, do Prefeito de Guarapuava, Estado do Paraná, o Ofício nº S/15, de 1987 (nº 114/87, na origem), solicitando a retificação da Resolução nº 329, de 1986, que autorizou aquele município a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 63.840.000,00 (sessenta e três milhões, oitocentos e quarenta mil cruzados).

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência recebeu, do Prefeito de Coronel Vivida, Estado do Paraná, o Ofício nº S/16, de 1987 (nº 173/87, na origem), solicitando a retificação da Resolução nº 40, de 1987, que autorizou aquele município a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência recebeu, do Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, o Ofício nº S/17, de 1987 (nº 186/87, na origem), solicitando a retificação da Resolução nº 31, de 1987, que autorizou aquele município a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tendo em vista a criação, através da Resolução nº 16, de 1987, de iniciativa do Senador Fábio Lucena e outros Srs. Senadores, da Comissão de Inquérito, composta de 9 (nove) membros, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar a política de concessões de emissoras de rádio

e televisão em todo o País, e irregularidades ocorridas no Ministério das Comunicações, a Presidência, de acordo com as indicações das lideranças, designa, para integrarem a referida Comissão, os seguintes Senadores:

PMDB

Titulares

Wilson Martins
Chagas Rodrigues
Luiz Vianna
Teotônio Vilela Filho
Nelson Wedekin
Gerson Camata

Suplentes

Márcio Lacerda
José Paulo Bisol
Irapuan Costa Júnior
Pompeu de Souza

PFL

Titulares

Edison Lobão
Marcondes Gadelha

Suplente

João Lobo

Pequenos Partidos

PDT

Titular

Mário Maia

PDS

Suplente

Lavoisier Maia

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 17 de junho de 1987.

Na forma regimental, venho comunicar a V. Exª que, em cumprimento de missão do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, devo ausentar-me do País no próximo dia 19 do corrente, a fim de integrar a delegação brasileira à Reunião Conjunta dos Parlamentos Europeu e Latino-Americano, a realizar-se em Lisboa.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, — **Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O expediente lido vai à publicação.
Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUZA (PMDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, para uma breve intervenção, recebo a palavra de V. Ex^a, Sr. Presidente, com o propósito e a missão que me atribuí de saudar o nosso novo colega, o Senador Áureo Mello, que, neste momento, nesta reunião, acaba de ser empossado no Senado Federal.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma incorporação a esta Casa da mais alta importância para a significação que o Senado possui no momento histórico que estamos vivendo. Conheço Áureo Mello de muitos anos, colega que é, jornalista também, como eu, além de poeta, homem que fez sempre da inteligência não apenas a sua profissão, mas a sua arma, e com inteligência tem sido um batalhador incansável pela causa pública e, acima de tudo, pela democracia em nosso País.

Servindo já ao Senado, antes mesmo de assumir este mandato, Áureo Mello tem-se mostrado um infatigável labutador do bem público, de forma que, agora, investido do mandato que ora assume, estamos certos todos nós, os Senadores da República, que o representante do Amazonas será um digno sucessor de Fábio Lucena, desta figura que jamais será esquecida pelos seus companheiros, que jamais será esquecida por este Senado Federal, que jamais será esquecida pelos homens que têm na vida pública a responsabilidade de defender este País, de defender as causas que levam este País à luta por um destino realmente livre, democrático e soberano.

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fazer esta breve saudação a Áureo Mello, quero dizer que a presença e a vinda de S. Ex^a para este Senado me são particularmente gratas. Companheiro de trabalho em outros tempos, companheiro de profissão sempre, Áureo Mello, homem que cultiva o jornalismo, jornalismo que se faz de realidade, e que vive em função da realidade, e que faz da realidade e da luta pela renovação e pela elevação dos padrões de vida da sociedade é, também, um poeta, e o poeta é o sonhador das novas realidades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com particular emoção, pois, que nesta hora saúdo em Áureo Mello a inteligência, saúdo em Áureo Mello o Senador que, usando as armas da inteligência, há de dignificar este Senado e de fazer do seu mandato um momento de participação na história deste País. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DURANTE O DISCURSO DO SR. POMPEU DE SOUZA. O SR. HUMBERTO LUCENA DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA QUE É OCUPADA PELO SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao eminente Senador Áureo Mello.

O SR. ÁUREO MELLO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Nobre Sr. Presidente, eminentes Membros da Mesa, queridos Legisladores, meus amigos aqui presentes, povo da nossa terra, do nosso Brasil amado!

É uma grande honra estar nesta Casa, em que as idéias fulgem e se encaminham na direção de uma construção social, com o objetivo superior

de fazer deste País uma grande pátria organizada e, de seu povo, um povo verdadeiramente feliz e capaz de realizar os seus desígnios, talvez ditados pela própria providência como um dos maiores do universo.

Que grande honra, como honra é a qualquer cidadão desde os tempos da Revolução Francesa, desde os tempos em que a representação popular se manifestava, através daqueles que eram escolhidos como líderes para traduzir aquilo que o povo necessitava, que as coletividades reivindicavam na nossa contingência frágil de pessoas humanas, mas que desejamos, enquanto nos é conferido esse outro mandato extraordinário que se chama vida, alguma coisa de positivo, de útil, de feliz.

A humanidade caminha na direção da ventura, em busca da felicidade, do bem-estar, daquilo que represente um contato direto com o otimismo e com a felicidade, com os desígnios superiores daqueles que tudo criaram. E, ao ensejo, em qualquer época, em qualquer etapa da vida em que temos a honra de representar o povo, aquele sentimento supremo que nos caracteriza como seres civilizados é o de desejar a felicidade, o bem-estar aos nossos semelhantes, porque por isso estamos aqui reunidos como legisladores para construir, para edificar, para nos solidarizarmos, para proporcionarmos o bem a nossa humanidade.

O nosso Brasil, essa síntese do mundo, onde as raças convergem como se fossem caudais, de todas as colorações, e que se transformam nesse grande — comparando — Amazonas, caminhando na direção do futuro.

O nosso Brasil é um dos países dos quais os seus habitantes e o seu povo mais motivos terão de orgulho para se sentirem naturais daquele País, daquele Estado, daquela região, porque o Brasil é um exemplo para todas as populações racistas. Enquanto existe, de um lado, formações arianas, de outro, vemos pessoas até com segregação oriental e negra, a nossa Pátria, a nossa terra é a verdadeira democracia racial, permitindo que este grande País seja uma incude onde se forja, realmente, a verdadeira pátria da humanidade, a verdadeira pátria da nacionalidade, sem preconceitos, sem objetivos subalternos, todos caminhando, embora, às vezes, divergindo, para um desaguadouro comum, que é aquela finalidade de fazer com que os pontos da civilização, da civilidade se traduzam em forma de progresso e de bem-estar.

Estou, aqui, sucedendo a Fábio Lucena. Fábio Lucena, meu velho companheiro de jornal, que era menino quando eu, ao lado de outros vetustos políticos — não quero citar Leopoldo Peres, porque ele, àquela altura, era também um garoto, quase, de calças curtas, e assistia os nossos discursos, mas citarei o Joel, que é poucos anos mais moço que eu — e então, Fábio Lucena ficava prestando atenção. E dizia ele, tomando aulas de como produzir e de como ser político, para, amanhã, vir desempenhar, através das leis, da produtividade, do trabalho eficiente, na Casa onde se forja o destino da nacionalidade, aquilo que permitisse à nossa grande Pátria prosseguir o seu caminho para a frente.

Enquanto foi ele o Senador e eu o seu Suplente, o seu companheiro, vamos dizer, de verdadeira fraternidade espiritual, Fábio exigia que eu estivesse no seu gabinete, diariamente, e quando eu me ausentava, dava-me aquela bronca, com

aquele vozeirão que lhe era característico. Atrás daquela aparência austera, daquela máscara que era, verdadeiramente messiânica, Fábio era um **connaisseur**, um humorista especial, sua agilidade intelectual era uma agilidade que, realmente, faria inveja aos relâmpagos, aos coriscos e às grandes iluminuras; e a bondade que existia em seu coração era uma bondade da qual tive oportunidade de sentir, através da generosidade no momento em que, fazendo uma operação, ele me telefonou e providenciou, inclusive, o pagamento da metade daquela despesa hospitalar.

Quando produzi um livro de poesias, nesta Casa, fazendo, na minha posição de homem de classe média, uma barganha com o setor de imprensa e gráfica desta Casa, Fábio Lucena avocou imediatamente o livro para a sua cota parlamentar e deu-me de presente.

De vez em quando, eu me surpreendia com as suas confidências, com a sua ternura, com o seu amor e com a sua solidariedade. Fábio está em esferas superiores, a sua mente aligera é como um pássaro dourado, de cristal e diamantes, de ouro e prata, que singra nos céus, asas espalmadas, condor andino, superior no espírito, que lá nos páramos celestiais desdobra, sem dúvida, a grandeza e a pujança daquela alma especial, daquele coração dourado.

O Sr. Leopoldo Peres — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁUREO MELLO — Com muita honra, Senador Leopoldo Peres.

O Sr. Leopoldo Peres — Não preciso e nem precisaria associar-me às palavras dos que o precederam na tribuna e proferida pelo nobre Senador Pompeu de Souza. Mas Senador Áureo Mello, no momento em que V. Ex^a entra nesta Casa, recordo-me da fase da guerra dos três Henriques, em França, quando teve, o Príncipe de Condé, um dos irmãos assassinados, e encontrou em Henrique IV o amigo que lhe estendeu a mão, nessa hora amarga, e dirigindo-se às outras figuras da Corte, disse: — “Feliz é o homem que no momento que perde o irmão encontra o amigo”. Neste instante, o Senado da República, que acaba de perder o nosso irmão Fábio Lucena, sente-se compensado no momento em que recebe V. Ex^a.

O SR. ÁUREO MELLO — É uma grande honra, Senador Leopoldo Peres, meu fraterno amigo.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁUREO MELLO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador, desejo saudar V. Ex^a, neste instante, em nome da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, pela Bancada nesta Casa do Congresso, e naturalmente testemunhar a admiração que temos por V. Ex^a, parlamentar dos mais brilhantes, Deputado Estadual em duas Legislaturas, Constituinte de 1947, pelo Amazonas, na área estadual, Deputado Federal, pelo seu Estado, pelo Rio de Janeiro, intelectual de méritos comprovados.

O SR. ÁUREO MELLO — Bondade de V. Ex^a

O Sr. Mauro Benevides — Tenho absoluta certeza de que V. Ex^a, sucedendo ao inolvidável Fábio Lucena, haverá de prestar uma contribuição inestimável à vida político-parlamentar do nosso País. Mormente agora, quando, ao lado das nossas atribuições de Senador da República, nos foram cometidas outras, de transcendência inquestionável: a de elaborarmos a Carta constitucional do Brasil. A contribuição que V. Ex^a vai oferecer à Carta que estamos elaborando, será, sem dúvida, valiosa e inestimável, pela sua inteligência, pela fulgurância da sua cultura, enfim, pelo seu espírito público, comprovado no exercício dos mandatos anteriores e nas suas atividades. Portanto, em nome dos seus companheiros do PMDB, saúdo a presença de V. Ex^a, nesta Casa e, ao ensejo do seu primeiro pronunciamento, estou absolutamente convicto de que V. Ex^a, integrado nas nossas lutas, nos nossos ideais, vai, sem dúvida, se constituir numa das figuras de maior proeminência do Senado da República.

O SR. ÁUREO MELLO — Fico muito lisonjeado, Senador Mauro Benevides, pelas palavras de V. Ex^a. Já o conhecia pela sua grandeza, pelo seu talento, pela sua liderança, pelo seu **aplomb** e isso, para mim, é um galardão inesquecível. O estímulo de V. Ex^a, embora não faça apreciar de maneira mais intensa o apôucado das minhas humildes atribuições, me coloco cioso, cada vez mais, da minha grande responsabilidade de estar neste Parlamento, dialogando com os homens incumbidos de zelar pelo Brasil. Nós que somos tão poucos, mas que temos a responsabilidade de fazer leis humanas, sérias, justas e idealistas para esse grande povo tão magoado, tão sofredor, tão injustiçado, mas que, apesar disso, pelas noites afora, pelos dias ensolarados ou frios, persiste no seu ideal de progredir e de atingir um estágio verdadeiramente superior.

Agradeço as suas palavras.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, permita-me um aparte.

O SR. ÁUREO MELLO — Com muita honra, nobre Líder.

O Sr. Virgílio Távora — O PDS, por nossa voz, saúda V. Ex^a quando do seu retorno ao Congresso. E nós, em particular, pela retomada daquele convívio de tantos anos atrás em que, no Legislativo, no Parlamento brasileiro, com tanto fulgor V. Ex^a defendia aquelas causas que se lhe afiguravam justas e certas. Combatemos muito em trincheiras opostas, mas nunca diminuíu aquela admiração que tínhamos pelo espírito público de V. Ex^a, pela inteligência e a fulgurância da palavra com que eram expressas aquelas idéias que, vezes muitas, eram justamente o antônimo daquilo que julgávamos o certo e o verdadeiro. Mas, neste momento, queremos dizer a V. Ex^a, da alegria, da satisfação dessa volta ao passado que, espero, pelos tempos se prolongue.

O SR. ÁUREO MELLO — É uma grande satisfação ouvir Virgílio Távora, porque ele traz a evocação, por assim dizer, de uma época de ouro do nosso Poder Legislativo. Deste mesmo lado em que ele está agora, se assentava aquilo que, popularmente, o pessoal chamava "a banda de música da UDN", enquanto do lado de cá estavam os pessedistas, aqueles homens orientais pela sabedoria, e os trabalhistas, aqueles verda-

deiros palestinos guerreiros, que sempre de alforje em punho, terçavam armas com aqueles valerosos cavaleiros intelectuais da União Democrática Nacional. Lá estava Virgílio Távora, lá estava Carlos Lacerda, lá estava Adauto Lúcio Cardoso, lá estava Afonso Arinos de Melo Franco, lá estava Oscar Corrêia, lá estava, no princípio, Mário Martins, lá estavam aqueles gigantes que investiam contra nós, e nós contra eles, eles profligando e atacando ora Getúlio Vargas, ora Juscelino, e nós defendendo, de escudo em riste aqueles líderes, cada um defendendo os seus ideais, mas todos convergindo para o denominador comum, que era aquele de fazer o Brasil melhor, de se julgar melhor administrador, mais capacitado do que o outro, sem talvez compreendermos que aquilo nada mais era do que o lucro para a nossa sociedade, o bem-estar para o nosso povo e o progresso que está aí, que veio lentamente sem nós nos apercebermos, convertendo este País nesta grande Pátria nova, que realmente é uma expressão de progresso, uma das nações mais grandiosas do mundo, a oitava economia mundial. E aquelas lutas que pareciam brigas, que pareciam recíprocas destruições, nada mais eram do que a própria natureza determinando e comandando que lutássemos, que combatéssemos, porque realmente quem lucrava com aquela luta, com aquele combate, como o próprio combate do amor, era a reprodução da vida, do progresso, do ideal e da grandeza do Brasil.

Pompeu de Souza, quero te agradecer. Quando, sem mandato, andava eu pela Avenida Rio Branco e te encontrei — desculpe-me por falar a V. Ex^a na segunda pessoa do singular — "Pompeu, me dê um emprego no **Diário Carioca**". — "Pois não, o que é que você sabe fazer?" — "Depende". — "Então, vamos para o **copy desk**". E lá fui eu para o **copy desk**, sob o comando do terrível Ascendino Leite. Era trabalho das 8 às 12, sem parar, batucando os índices e os subídices e a matéria perfeita do mais perfeito jornal que já se editou em nosso País.

O Pompeu esqueceu que me fez esse favor. De vez em quando eu o encontro e digo: "Pompeu, tu me deste aquele emprego". E ele diz: "Que emprego? Sei lá de emprego nenhum!". — "Você me empregou no Rio de Janeiro e, agora, quero manifestar a minha gratidão".

Lá se eleger Pompeu de Souza.

— "Pompeu, já morei em você."

— "Em mim não, você morou no meu bisavô, na rua Senador Pompeu, lá no Rio de Janeiro."

E assim, nós vamos. Mas eu sei o que é o valor, o talento, o idealismo, sobretudo, desse garoto de cabelos brancos, que está na sua Comissão como um verdadeiro capitão, para usar a expressão popular, defendendo os seus ideais sempre com o amor. Porque o amor, Sr. Presidente, o amor, Srs. Parlamentares, o amor, senhores que estão em Plenário, o amor, senhores que nos escutam, é o que paira nesta Casa, é o que trazia Fábio Lucena diariamente a esta tribuna, com aquela voz de estentor, para dizer e levantar o estandarte, a bandeira do amor e do ideal. O amor é que faz com que nós nos desentendamos, às vezes, mas objetivando a escarificação das leis, lapidando-as como quem lapida um diamante bruto, para que ele, depois, fulgente, puro, cristalino, transparente, lance siderações e cópias de sol nos dedos dos brasileiros da grande sociedade nacional.

Pompeu, muito obrigado pelas suas boas palavras.

Eu estou aqui para legislar, sempre com aquele ideal, homem de classe média, oriundo da classe média, que não fugiu a sua origem, fiel e solidário com a coletividade e, ao mesmo tempo, trazendo no coração e na retina, como uma obsessão visual permanente, irreversível, a paisagem do velho Amazonas, da Amazônia distante, com seus rios negros torcicolantes, rios azuis, rios verdes; do Acre de Nabor Júnior, povoado de calhaus, no Jururu-Purus; com o Jurua de Amazonino Mendes, também caminhando para o seu desaguardo do grande Amazonas, com os caboclos da nossa terra, de faces esculpidas em ébano e bronze como Joel Ferreira, que não desmerecem e não são superiores àqueles nordestinos grandiosos e aos sulistas, de que todos os senhores são representantes nesta Casa. E esse espírito de amor permanece e sobrepára nesta sala, neste Senado, nesta coletividade, neste Parlamento. Os cearenses do Amazonas, os piauienses, os gaúchos que estão lá, aqueles que estão criando o Estado onde eu nasci e ao qual dei o nome — Rondônia, que se chamava Guaporé — e tem esse nome graças a uma proposição de minha autoria, que foi aprovada em 6 meses.

Em suma, essa miscigenação, esse escaaldamento brasileiro estão fazendo a nossa Pátria progredir.

Eu venho aqui, senhores, para o otimismo, para a fé, para a alegria. Nós podemos na processualística da Legislação e do progresso, aparentemente errar ou fazer coisas que não sejam edificantes, mas, na codificação, nas bases substantivas dessa produção legislativa que estamos aqui fazendo, talvez menos conscientemente do que pensamos, estamos construindo a grandeza do nosso Brasil.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁUREO MELLO — Com muita honra, Deputado Hugo Napoleão, cujo avô foi meu colega na Câmara dos Deputados. Retifico, nobre Senador, mas enganei-me pensando ser seu genitor, porque estava me lembrando de outro Hugo Napoleão, que éramos deputados juntos. Mas o Senador Hugo Napoleão somente me honra, porque me traz saudades de Teresina, de Piri-Piri e do rio Parnaíba, "um velho monge de barbas se alongando ao longe, dos gemidos dos bois da sua terra".

O Sr. Hugo Napoleão — Citando, naturalmente, o nosso poeta maior, Da Costa e Silva,...

O SR. ÁUREO MELLO — Sem dúvida.

O Sr. Hugo Napoleão — ... o que me desvanece profundamente, nobre Senador Áureo Mello, antes mesmo que eu comece as minhas simples palavras. Ouvi V. Ex^a falar a respeito daquele que me ajudou na minha formação, por quem até hoje dedico profunda e imensa admiração, e que, na minha modesta vida, muito me ensinou, e que procuro seguir **paripassu**, ao tempo em que vamos, nesta marcha que inexoravelmente nos leva a vários ramos de idealismo e, sem dúvida alguma, de patriotismo, em favor do desenvolvimento e do progresso deste nosso Brasil. Mas, eu gostaria, antes de mais nada, de pedir a liberdade e vênica a V. Ex^a para, em nome e por delegação

de companheiros do Partido da Frente Liberal, solidarizar-me com o discurso que tão brilhantemente faz, com toda a bagagem intelectual de grande Parlamentar que sempre foi em favor do Amazonas e, por que não dizer do Brasil, lembrando e evocando o Senador Fábio Lucena, com quem lamentável e infelizmente tive pequeno convívio nesta Casa, mas a quem passei cedo a admirar, por verificar que, qual um cavaleiro de Cervantes, S. Ex^a entregava-se às melhores causas, despidendo-se, seguramente, de quaisquer interesses, mas visando, acima de tudo, essas causas maiores. E, num português escoreito, de uma forma límpida e cristalina de falar, encantava a todos nós no Plenário, pela veemência e, às vezes, quem sabe, pela contundência. Mas, sabia S. Ex^a que a verdade estava dentro dele, e a externava à sua maneira. De modo que, neste momento, resta-me trazer essa solidariedade em nome do Partido da Frente Liberal, agradecendo, evidentemente, a sensibilidade de V. Ex^a para com o meu querido Piauí e formulando os votos que, já sei, serão seguramente complementados de muita alegria e de muita seriedade por parte do trabalho de V. Ex^a, que será grande e eloquente como são as suas palavras. Muito obrigado.

O SR. ÁUREO MELLO — Muito obrigado, Sr. Senador Hugo Napoleão. Sempre a evocação de Fábio Lucena nos traz aquela sensação de grandeza amazônica, de grandeza espiritual, e nos traz, ao mesmo tempo, a responsabilidade da nossa presença aqui.

Sempre que vejo este Senado, onde temos o privilégio de falar sentados, lembro-me do que sei sobre o parlamento inglês. Nós, brasileiros, temos o vezo da oratória, mas, realmente, parlamento é diálogo. Às vezes quero impedir aquilo que muitos chamam até de a porroca amazônica, não quero falar vibrantemente, quero dialogar, quero trocar idéias em palavras doces e amenas, o que o Senado propicia. E, realmente, o objetivo ideal nosso é dialogarmos, como se estivéssemos reunidos a uma grande mesa de ceia, como aquela mesa do Cristo, cada um procurando aperfeiçoar, esmerilar cada vez mais.

Fico muito honrado, o Piauí de Milton Brandão, o Piauí de Chagas Rodrigues, o Piauí de V. Ex^a, o Piauí de tantos nomes aureolados e iluminados que têm tido nesta República um desempenho realmente admirável, como o de Petrólio Portella e outros nomes extraordinários.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁUREO MELLO — Com muita honra, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Eminentíssimo Senador Áureo Mello, a vida tem esses desígnios. Foi para nós uma grande honra conviver com o Deputado Áureo Mello nos velhos tempos. Fomos companheiros, lutando na mesma trincheira do velho Partido Trabalhista Brasileiro, depois no MDB.

Tive a satisfação de encontrar-me com V. Ex^a várias vezes, nesta Casa, e agora o temos nesta Casa, de acordo com aqueles desígnios da Providência. V. Ex^a, um velho lutador, chega a esta Casa depois de muita luta. De modo que nós que tivemos a honra e a alegria de privar da sua amizade, como correligionário, aqui estamos. E sei, tenho absoluta certeza, que V. Ex^a continuará o mesmo companheiro honrado, idealista, luta-

dor, porque são virtudes que já estão na vida de V. Ex^a e é uma simples questão de coerência.

De modo que nós o recebemos, aqui. Temos, ainda, a nos ligar, nós que somos brasileiros, nós que somos velhos combatentes da melhor causa do nacionalismo, além dos laços partidários, a mesma região.

Não faço diferença entre o Norte e o Nordeste. Na luta contra as desigualdades e os desníveis regionais e sociais, sempre contamos com V. Ex^a e temos certeza de que esta luta continuará por um Brasil mais harmônico, em que não haja tantas desigualdades entre as regiões nem tanto desequilíbrio entre as classes sociais.

E como um velho companheiro e irmão de tantas lutas que o recebemos aqui. V. Ex^a será um digno continuador do grande Parlamentar que foi Fábio Lucena. Homem da mesma intrepidez, da mesma dignidade, da mesma honradez, do mesmo idealismo; V. Ex^a há de continuar enriquecendo esta Casa, certo de que aqui não vai conquistar admiradores nem amigos, mas novos admiradores do seu caráter. Mas os velhos amigos V. Ex^a os encontrou aqui e vai tê-los, sempre, dentro daquela mesma ordem de idéias e de fraternidade. O grande Áureo Mello vai engrandecer o seu Estado, o País, esta Casa, certo de que aqui seus velhos amigos continuarão a ter-lhe a mesma amizade e uma estima cada vez maior. Seja bem-vindo, nobre Senador!

O SR. ÁUREO MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ÁUREO MELLO — Com muita honra, nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Áureo Mello, o poeta costumava dizer que "a vida é um valsário e nós um drama cruel, onde cada qual, nem sempre a gosto, representa o seu papel". V. Ex^a, neste momento, ocupa a tribuna, e sei que, a contragosto, porque amava aquele que, há alguns dias atrás, a ocupava. Mas os percalços da vida assim acontecem. V. Ex^a Áureo Mello e Fábio Lucena eram, ou melhor, são o rio Negro e o Solimões, que se encontravam na fraternidade e continuam se encontrando nas idéias, neste plenário, onde a voz eloquente, culta e precisa de Fábio Lucena, hoje, a voz poética, culta e precisa de V. Ex^a se entrelaçam e continuam na idéia, dizendo que Fábio Lucena, através das palavras de V. Ex^a, não morreu. S. Ex^a se encantou e continua vivo através de sua palavra.

O SR. ÁUREO MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Mário Maia; muito obrigado, nobre Senador Chagas Rodrigues. Que a nossa convivência, a nossa produção, principalmente na fase constituinte, venha a realizar aquilo que nos impulsiona.

O Sr. Raimundo Lira — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Áureo Mello?

O SR. ÁUREO MELLO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Raimundo Lira — V. Ex^a, na condição de grande poeta, conhece e sabe da ligação telúrica do Amazonas com a Paraíba. O Estado do Amazonas teve o privilégio de conviver com o grande poeta e jornalista Telésforo de Almeida,

paraibano, que alguns amazonenses, com rasgos de generosidade, costumavam dizer: "Telésforo de Almeida, paraibano, foi o melhor poeta amazonense". E os paraibanos sempre diziam: "Telésforo de Almeida foi quase tão grande quanto o poeta amazonense Ramayana Di Chevalier". Então, existe, historicamente, na poesia esta interligação sentimental e telúrica entre o Amazonas e a Paraíba. É com grande satisfação, nobre Senador Áureo Mello, que, em nome da minha Paraíba, trago para V. Ex^a os melhores votos de felicitação pela sua passagem nesta Casa. Sem dúvida nenhuma será brilhante, porque brilhante é a sua formação intelectual, porque brilhante é o seu passado e, sem dúvida nenhuma, não apagará a saudade que temos do Senador Fábio Lucena; mas pelas próprias circunstâncias dos fatos, V. Ex^a, sem dúvida, honrará a memória de Fábio Lucena e estará à altura das nobres e grandes tradições desta Casa. Muito obrigado.

O SR. ÁUREO MELLO — Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Nabor Júnior — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador Áureo Mello?

O SR. ÁUREO MELLO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Nabor Júnior — Nobre Senador Áureo Mello, no instante em que externamos, aqui, a nossa saudade, a nossa imorredoura saudade do grande companheiro, valeroso líder político do Amazonas, que foi Fábio Lucena, desaparecido no último domingo, aqui na Capital Federal, e sepultado, na segunda-feira, na sua encantadora cidade de Manaus, da qual foi um lúcido representante na Câmara de Vereadores, em algumas legislaturas, também estamos aqui, neste instante, a saudar a chegada de V. Ex^a nesta Casa. E eu tive a honra de me enfileirar entre aqueles amigos de V. Ex^a, que o admiram há tanto tempo, desde a época em que V. Ex^a se constituiu como um dos maiores tribunos do Estado do Amazonas, no exercício do seu primeiro mandato de Deputado Estadual.

O SR. ÁUREO MELLO — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Nabor Júnior — Eu, ainda como goro-to, já interessado pela atividade política, de quando em vez, fugia do escritório onde trabalhava, na Rua dos Andradas Canto, com a Rua Mandurucus, e passava na Assembléia Legislativa para admirar os grandes e eloquentes discursos de V. Ex^a ao lado de Plínio Coelho, de Artur Virgílio, de Abdul Sayol de Sá Peixoto, de Paulo Pinto Néri e de outros tantos lumináres, que integravam a Assembléia Legislativa e Constituinte do Estado do Amazonas, nos idos de 1946. Quero, em nome do meu Estado, o Estado do Acre, vizinho ao Estado do Amazonas, cujos interesses são comuns em muitos aspectos, saudar a posse de V. Ex^a nesta noite, aqui no Senado Federal, e me parabenizar com esta Casa por tê-lo entre nós, homem da projeção moral e intelectual de V. Ex^a, jornalista, escritor, poeta e, sobretudo, homem dedicado ao estudo dos problemas da nossa grande região, a região amazônica. Receba, portanto, a minha saudação e a saudação do povo do meu Estado, o Acre. Esperamos que V. Ex^a, no exercício do mandato que o povo do Amazonas lhe conferiu, possa realmente dar continui-

dade àquele trabalho e àquele atuação dinâmica do nosso saudoso companheiro Fábio Lucena, cuja morte todos aqui no Senado deploramos. Receba, então, o meu abraço, a minha saudação e votos de grande sucesso no desempenho de seu mandato parlamentar.

O SR. ÁUREO MELLO — Muito obrigado, Senadores Nabor Júnior, Mário Maia e Chagas Rodrigues. Cada um de V. Ex^{as} seria um alentado opúsculo sobre a trajetória heróica das populações que representam, daqueles povos formidantes que, no Piauí, com suas vestes de couro, avermelhadas ante o sol inclemente, e a vegetação que a gente devassa de ponta a ponta, ou então entre a hévea floresta, entre a hilléia, às vezes assustadora, e os rios velozes que singram em demanda do incognoscível representam, através da luta, do trabalho, da abnegação e do idealismo.

Obrigado, nobre representante da terra de Raymundo Asfora, cujo livro procuravas ainda há poucos dias e que pretendi robustecer com o meu mais recente opúsculo de poesias, para que buscases, através desses arroubos, desses vôos na direção dos estelares, dos planetas do **infinitus**, aquilo que de mais nobre existe no teu coração.

Obrigado por estas palavras, obrigado, Srs. Senadores, obrigado àqueles que atentamente estão nos escutando.

Querido Presidente, queridos componentes da Mesa, queridas pessoas que me vieram prestigiar neste dia: como disse, o nosso objetivo comum, manifestado através de leis, é o objetivo do amor; estamos aqui no grande mutirão legislativo para produzir pelo Brasil e pelo ser humano. O Brasil é o mundo, é a síntese dos caldaís aglutinados; é o negro, é o louro, é o vermelho, é o amarelo, é a terra evoluída em gerações que se apresentam através da sua mais alta expressão, que é a civilização humana, que possui a palavra como dom. Este Parlamento caminha para atribuir ao Brasil aquelas tábuas pétreas, mármóreas, que seriam as tábuas de Moisés, para que a grande população que ali está com um **background** na periferia, sofrendo amargurada, com várias camadas, com vários escalões, uns gemendo de dor, outros sorrindo ingenuamente, terceiros num verdadeiro limbo social intermediário, possam realmente sentir um pouco daquilo que buscamos no universo, que é a felicidade, realmente sentir um pouco daquilo que buscamos no universo, que é a felicidade, que é o bem-estar físico e espiritual, que é o otimismo, que é o rumo do bem-estar e aquilo que faz com que a flor seja mais bonita que a larma, com que o diamante seja mais encantador do que a ganga impura.

Nós somos legisladores com muita honra; vamos nos deter nos tremedais da técnica, da elaboração jurídica, da pesquisa nas Comissões, do debate acalorado, mas tenhamos sempre em mente que o Brasil e o povo é que devem ser sempre o nosso grande designio. E não tenhamos, sem dúvida, o ódio ou a agressão como uma forma das nossas manifestações, porque diria, quase sacerdotalmente, ninguém é culpado, ninguém de nada é culpado, mesmo aqueles que, às vezes, defendem um ideal ou uma tese que parece bem diferente daquela que esposamos, eles têm a sua razão, eles têm o seu motivo. O importante é que com esse dom, que nos foi atribuído, que nos diferencia dos animais, que é a palavra, possamos persuadir, convencer, fazer

com que as mentes caminhem na mesma direção, para que o mesmo desiderato seja o de sem egoísmo, sem megalomania, sem excesso de objetivo possessivo, ver um sorriso nos lábios de todos, porque um sorriso nos lábios de todos será a nossa tranqüilidade, o nosso regozigo.

A vida infelizmente é precária, é passageira, quem sabe o que existe além da perecibilidade humana, além da precariedade da carne que apodrece, do osso que quebra, do tempo que se esvai.

Por isso, na ausência de companheiros que tombam, como aconteceu com nosso querido Fábio, o consolo que a gente pode ter é o de que esse mesmo acontecimento um dia sobrevirá, e que o que resta de fato, é a lembrança, é aquilo que foi construído em termos de bem-estar, de solidariedade humana, de combate, às vezes, porque, já dizia Voltaire, o ódio pode ser santo.

E, nós, Senadores da República vamos sim trabalhar, vamos sim lutar, vamos apreciar as proposições, a Ordem do Dia, vamos nos respeitar reciprocamente, vamos fazer pelo Brasil cada um trazendo um pouco e sendo um pouco retrato da sua terra; aquele decidido e enérgico Nabor Júnior que ia peruar os meus comícios, os comícios trabalhistas e as nossas reuniões da Assembléia Legislativa lá na região candente do Amazonas; aquele Leopoldo que ficava atrás de mim e do Plínio, como olheiro, o que lhe valeu, de certa feita, por pouco não levar um tiro de desafetos que andavam em nosso encalço; aquele Fábio Lucena que ficava olhando os nossos comícios, para depois aprender conosco e traduzir, através da imprensa e através da sua poderosa tribuna, aquilo que lhe ensinaram os que eram anteriores à sua geração.

Todos nós, reunidos aqui, vamos produzir, vamos legislar, vamos fazer leis puras, vamos fazer uma Constituição verdadeira, digna, maravilhosa nos seus capítulos; vamos realmente nos respeitarmos para que aquilo que defendemos seja realmente a expressão do desejo de amor, da manifestação **accio** no cumprimento do nosso dever e daquela missão que o eleitorado nos atribuiu; vamos pensar com seriedade, com emoção, com comção, naqueles que são carentes, que são pobres, que, nas periferias distantes, morrem em dificuldades; vamos pensar naqueles que estão esperando que saia um estatuto fundamental das nossas mentes e do nosso trabalho; vamos pensar que a lei substantiva vá ser o exemplo maior das leis adjetivas, e que essas leis vão ser um milagre, como o Sol, que às vezes irrompe uma nuvem em dedos de ouro, em dedos luminiscentes, como se estivessemos vendo ali até a face do Criador de tudo.

O Sr. Leopoldo Peres — Permita mais um aparte, nobre Senador?

O SR. ÁUREO MELLO — Com muita honra, Senador Leopoldo Peres.

O Sr. Leopoldo Peres — V. Ex^a está encantando o Senado Federal com a beleza do seu discurso de estréia, o que não me surpreende, porque sempre o conheci como um dos grandes oradores que este País já produziu. Mas permita-me que diga a V. Ex^a, na referência última que fez a mim, falvez, sem intenção, V. Ex^a foi cruel, porque me recordou que algum dia também fui moço.

O SR. ÁUREO MELLO — Mas V. Ex^a ainda é moço. Quisera eu ter o **aplomb** de V. Ex^a, a sua elegância, e sobretudo, a sua mocidade espiritual, porque outrora, a figura do Senador era mesmo parecida com a minha, tinha que ser um pouco rotunda, uma barriga, às vezes, contundente; hoje, vejo uma equipe de senadores elegantes, esbeltos, nesta Casa, que mais parece um Congresso de Deputados e não de Senadores. Então, sob o ponto de vista físico, sob o ponto de vista de idade, aíto lá, o único realmente "coroa", para usar a expressão da gíria, aqui presente, acho que sou eu que aqui estou.

De maneira, Srs. Senadores, que já existe uma luz...

O Sr. Leopoldo Peres — O Senador Pompeu de Souza já se escondeu.

O SR. ÁUREO MELLO — O Senador Pompeu, depois de algum tempo, está ficando esbelto de tanto brigar na Comissão de Educação e de Tecnologia. Estou vendo aqui uma luz vermelha assinalando que é hora de pousar o meu avião.

De maneira, Sr. Presidente, que, neste discurso-perfumaria, vamos dizer assim, discurso de alegria da posse, embora mesclado com o pesar da ausência do meu querido Fábio Lucena, eu quero concluir dizendo como ele diria, **sursum corda**, corações ao alto, para a frente, Senado da República brasileira, para a frente, representantes dos Estados do Brasil, para o alto, companheiros de jornada; vamos produzir, vamos à luta, pelo amor, pela justiça, pelo direito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência se associa às homenagens que lhe são prestadas, eminente Senador Áureo Mello, neste momento vestibular de sua presença e de nosso convívio nesta Casa.

Desejo a V. Ex^a todas as aventuras pessoais, um desempenho parlamentar à altura de seu lúcido passado, à altura também das justificadas expectativas e certezas de todos nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência concede a palavra ao eminente Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vítima de calúnias e infâmias publicadas no **Jornal do Brasil** e no **Jornal de Brasília**, oriundas de Alagoas, e considerando a minha condição de Senador da República, a leviana imputação ao pretender atingir-me alcança esta Casa por ação reflexa, logo, não pode ficar sem apuração, que é o intento provocar.

Trata-se de matéria que se situa no âmbito da competência do Senado Federal, nos termos do art. 75, alínea a.

Isto posto, respaldado no art. 76, § 2º, do Regimento Interno, solicito a constituição de uma comissão especial, destinada a apurar os fatos constantes da referida publicação, altamente danosa para quem, como o requerente, sempre se esforçou para pautar sua vida pública pelos mais rígidos padrões de moralidade, adiantando, desde logo, que abro mão de minhas imunidades parlamentares, para facilitar as investigações.

Confesso que estou convencido, continuarei sendo alvo dessa sórdida campanha de mentiras e calúnias por parte de uma pessoa despreparada para o uso do poder, visando ela, não apenas me atingir politicamente, como também esconder seus desmandos administrativos, perseguindo milhares de funcionários com revanchismos mesquinhos, não explicando à Assembléia Legislativa a encampação de três empresas de ônibus, gastando quantias fabulosas em constantes viagens por todo o País e pelo exterior, inclusive utilizando jatinhos particulares sem citar a fonte de pagamento, escondendo, em sensacionalismos apoiados em campanhas mentirosas, sua incompetência administrativa.

Deixo este requerimento com V. Ex.^a, Exm.^o Sr. Presidente, e com o julgamento da maioria desta Casa, consciente de que defendendo o meu nome estou defendendo a imagem do poder que integro. (Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. DIVALDO SURUAGY EM SEU DISCURSO:

**Jornal de Brasília
DISTRIBUIÇÃO DE CARROS
ROUBADOS ENVOLVE SURUAGY**

Maceió — Dois ex-governadores, Divaldo Suruagy e José Tavares, e dois ex-secretários de Segurança Pública, Ardelbal Jucá e Manoel Carvalho, serão responsabilizados judicialmente pelo rateio de 69 carros roubados entre policiais civis e cabos eleitorais de Alagoas. Os carros roubados foram recuperados em Alagoas durante o período de 1984 a 1986, mas a Secretaria de Segurança do Estado não cuidou da sua devolução, apesar das queixas de seus proprietários.

Segundo informou, ontem, o Secretário de Imprensa do Governo, Cláudio Humberto Rosa e Silva, essa determinação já estava explícita no "decreto de moralização" assinado pelo Governador Fernando Collor, logo ao tomar posse, dia 15 de março, quando pedia para o Secretário de Segurança, Antônio Aleixo Paes, apurar as responsabilidades por uma série de desmandos na SSP. "Os carros foram apreendidos, serão devolvidos a seus proprietários, mas o Governador quer saber quem autorizou o rateio", disse.

A Secretaria de Segurança está apurando a responsabilidade e embora não tenha ainda apresentado o relatório do trabalho, já se sabe que os carros roubados foram distribuídos com autorização dos ex-secretários. Obrigados a devolver os veículos, inspetores e delegados disseram que se utilizavam deles para serviços policiais. Essa versão, contudo, não explica por que eles mantinham os carros em suas casas, muito menos por que o rateio contemplou cabos eleitorais sem nenhum vínculo com a polícia.

Rosa e Silva denunciou ainda que entre os 69 veículos roubados há os que foram "puxados" de turistas que visitaram Maceió. "O pessoal prestou queixa à polícia, deixou endereço, manteve comunicação com a Secretaria de Segurança, mas nem assim recebera seus carros de volta", informou.

Os 69 veículos estão no pátio da Secretaria de Segurança Pública, aguardando que seus proprietários apareçam, comprovando a propriedade.

O Secretário de Segurança, Antônio Aleixo, concedeu prazo de 30 dias para que os proprietários desses veículos apresentem os certificados de propriedade e retirem seus carros do pátio da SSP. Os 69 carros foram "puxados" no Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Bahia, ou mesmo em Maceió, como explicou o assessor de Imprensa do Governo, Rosa e Silva, pertencente a turistas.

Jornal do Brasil

**SURUAGY E TAVARES RESPONDERÃO
POR CESSÃO DE CARROS ROUBADOS**

José Roberto Vila Nova

Maceió — Dois ex-governadores, Divaldo Suruagy e José Tavares, e dois ex-secretários de Segurança Pública, Ardelbal Jucá e Manoel Carvalho, serão responsabilizados judicialmente pela distribuição de 69 carros roubados a policiais civis e cabos eleitorais de políticos alagoanos. Os carros roubados foram recuperados em Alagoas durante o período de 1984 a 1986, mas a Secretaria de Segurança do estado não cuidou da sua devolução, apesar das queixas de seus proprietários.

O secretário de Imprensa do Governo Cláudio Humberto Rosa e Silva disse que essa determinação já estava explícita no decreto de moralização assinado pelo governador Fernando Collor logo ao tomar posse, dia 15 de março, quando pediu ao secretário de Segurança Antônio Aleixo Paes, que apurasse as responsabilidades por uma série de desmandos na Secretaria. "Os carros foram apreendidos e serão devolvidos a seus proprietários, mas o governador quer saber quem autorizou o rateio", disse Rosa e Silva.

Embora a Secretaria de Segurança não tenha ainda apresentado seu relatório, sabe-se que os carros roubados foram distribuídos com autorização dos ex-secretários. Obrigados a devolver os veículos, inspetores e delegados disseram que os utilizavam para serviços policiais. Essa versão, contudo, não explica porque eles mantinham os carros em suas casas e também a razão do rateio ter contemplado cabos eleitorais sem nenhum vínculo com a polícia.

Rosa e Silva denunciou ainda que entre os 69 veículos há alguns que foram roubados de turistas que visitaram Maceió. "O pessoal prestou queixas à polícia, deixou endereço, manteve comunicação com a Secretaria de Segurança, mas nem assim essas pessoas receberam seus carros de volta", disse o secretário de Imprensa.

Devolução — O Secretário de Segurança, Antônio Aleixo, deu prazo de 30 dias para que os donos dos carros roubados apresentem o certificado de propriedade e os retirem do pátio da Secretaria. Os carros foram roubados no Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Bahia e Alagoas.

Essa não é a primeira vez que o governo de Alagoas utiliza carros roubados, mas eles nunca tinham sido distribuídos como ocorreu agora. Em 1981, uma mulher reconheceu sua Brasília, roubada na porta de uma agência da Vasp. Quando chamou a polícia, o motorista explicou que era funcionário do Estado e trabalhava no Gabinete Civil.

Também em 81, a polícia de Alagoas desbaratou uma quadrilha de ladrões de automóveis e apontou o empresário Jonas Nutels, morto no

ano passado, como seu chefe, mas a justiça absolveu todos. Os 30 veículos que haviam sido recuperados viraram sucata no pátio do Instituto Penal São Leonardo. A Brasília amarela que a mulher identificou na porta da agência da Vasp estava na relação de carros recuperados mas não foi devolvida porque ela não pôde comprovar a propriedade, não tinha ainda transferido o veículo para seu nome.

O secretário de Segurança, Antônio Aleixo, está ouvindo em sindicância os policiais que estavam com os veículos roubados, além dos cabos eleitorais de políticos do Estado que participaram do rateio, para responsabilizá-los criminalmente.

— As pessoas disseram que receberam autorização dos ex-secretários de Segurança, o que implica os ex-governadores Divaldo Suruagy e José Tavares, tendo em vista tratar-se de uma apropriação indébita, que depõe contra a moral do Estado e suas instituições. Os carros eram roubados e circulavam com chapas frias, com a convivência do próprio aparato policial do Estado, o que é um absurdo — disse o secretário de Imprensa, Rosa e Silva.

**SECRETARIA DIVULGA
RELAÇÃO DE VEÍCULOS**

Os carros roubados e apreendidos são os seguintes, segundo a Secretaria de Segurança de Alagoas: Monza, 86, preto, chassi 9BGSJK11G80229; Brasília, amarela, chassi 017333; Chevette, 83, bege, chassi BJ 5G11CC160174; Fusca, bege, chassi BJ 627037; Fusca, bege, chassi BJ 326782; Chevette, 80, cinza, chassi AC160004; Fusca, bege, chassi BO 041306; Chevette, cinza prata, chassi AC 186644; Passat 83, marrom, chassi BT 489775; Belina, cinza, chassi 9BFDXXLBIDE44894; caminhonete C-10, Chevrolet, 87, bege, chassi 13C14428G11508; Fusca bege, 83, chassi BJ646789; Voyage, 84, vermelho, chassi 9BWZZ30GT173360; Chevette Hatch, 81, chassi sem número (adulterado); Escort, 86, cinza, chassi 9BFBXXL-BABFG51016; Passat, cinza metálico, 83, chassi 9BWZZ3ZEP71037; Bugre, amarelo, chassi BI 0003052; Fusca, 81, chassi BJ 775403; Monza, 85, ouro metálico, chassi 5K08UCB45911; Fiat Spazio, 84, chassi adulterado, cor bege; caminhonete Ford Pampa, 85, azul, chassi 9BFPXXLB3PED19001; Passat, 78, bege, chassi BT 353 928; Fusca, 81, branco, chassi BO 135546; Chevette, 85, branco, chassi 5C11ACC118528; Chevette, 83, chumbo metálico, chassi 5E11UC-C5E11UC1069227; Fusca, 80, chassi BJ974617; Fusca, amarelo, 82, chassi BS533185; Brasília, bege, chassi BA590927; Fusca, azul, chassi 9BWZZ11ZFP018115; Fusca, amarelo, 81, chassi BS613863; Brasília, verde, chassi BA 546720; Fusca verde, chassi BO 349 485; Passat, branco, chassi BT 353 049; Chevette, bege, chassi CC155125; Parati, branco, chassi 9BWZZ30ZDP068867; Fusca, 75, azul, chassi 9 BJ 426 109; Belina, Ford, azul, chassi LB4 NAR67844; Passat, 79, bege, chassi BT 253261; Brasília, amarela, chassi adulterado; Chevette, Hatch, 81, azul, chassi 5D11ADC106578; Fusca, 81, cinza, chassi 9BWZZ11ZOP6532200; Voyage, 84, chassi 9BWZZ30ZFT048804; Marajó, 84, cinza, chassi AC 146524; Corcel II, branco, chassi LB4ARDO9218; Fusca, branco, chassi adulterado; Brasília, verde, chassi BX006114; Chevette,

84, verde metálico, chassi 9BG5TE111QEC1507; Fusca, chassi 9BWZZ11DPO73995; Chevette verde, 83, chassi 9BG5TC111UGC123902; Fusca, branco, 82, chassi 9BWZZ30ZDP059248; Escort, 85, cinza metálico, chassi 9BFLXXXL-BALG51295; Chevette, azul, chassi JC 115319; Chevette, 78, cinza, chassi 5C11AJC103757; Passat, 83, ouro metálico, chassi 9BWZZ30ZFP004500; Gol, 84, branco, chassi BY105562; Fusca, 85, branco, chassi BJ 145630; Passat, branco, chassi BT 201 310; Fusca, bege, chassi BS 392 034; Fusca, amarelo, 83, chassi B 00392; Fusca, bege, 81, chassi BS 392034; Fusca, 77, verde, chassi BJ 511 440; Gol, 85, branco, chassi 9BWZZ30ZGT041507; Escort, 85, cinza metálico, chassi 9BFBXXL-DABFD65391; Brasília, bege, chassi BA487148; Parati, branco, chassi 93WZZ30ZEP00001192; Bugre, vermelho, chassi B6250728; e Passat, 79, chassi BT353049.

DURANTE O DISCURSO DO SR. DIVALDO SURUAGY O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA QUE É OCUPADA PELO SR. MEIRA FILHO.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB, Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIOR-MENTE.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Presidência, honrosamente, anuncia, falando, como Líder do PDS, o ilustre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIOR-MENTE.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 91, de 1987

Requer a constituição de Comissão Especial destinada a apurar fatos constantes de publicação jornalística datada de 17 de junho de 1987.

Requeiro, nos termos do art. 75, a, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial, composta de 9 membros, para, no prazo de 30 dias, apurar denúncia veiculada no **Jornal do Brasil**, edição de 17-6-87, e que envolve o meu nome.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1987. — **Divaldo Suruagy**.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 76 do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão Permanente, em cuja competência regimental se compreenda a matéria a ser estudada pela Comissão Especial que se pretende criar.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 92, de 1987

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em último lugar. Sala das Sessões, 18 de junho de 1987. — **Leopoldo Peres**.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.455,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em plenário.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do Art. 7º, da Resolução nº 54, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Passa-se à votação, do projeto, em turno único.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Sobre a mesa, a redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador Nelson Wedekin, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP), a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.455,00 OTN.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1987. — **Nelson Wedekin**, Relator.

— ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , de 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.455,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro, de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.455,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidades pré-escolares, no município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Em discussão a redação final da matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 4.256.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzados).

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia, nos termos do Art. 7º, da Resolução nº 54/87.

Votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Sobre a mesa, a redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador Nabor Júnior, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Capanema (PR), a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 4.256.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzados).

Sala das Sessões, 18 de junho de 1987. — **Nabor Júnior**, Relator.

ANEXO DO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.256.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.256.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de infra-estrutura urbana compreendendo: pavimentação asfáltica, aquisição de terrenos, recuperação de microssistema de água potável e equipamento comunitário de saúde, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente adotada, e, nos termos do art. 359 do Regimento Interno, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.117,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia, nos termos do art. 7º da Resolução nº 54, de 1987.

Passa-se à votação do projeto em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Sobre a mesa, redação final da matéria elaborada pelo Relator, Senador Wilson Martins, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida o seguinte

PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Anastácio (MS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.117,74 OTN.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1987. —

Wilson Martins, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.117,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.117,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de mercado público, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — **Item 5:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 64, de 1987, de autoria dos Senadores Itamar Franco e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 239, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno, informações junto ao Poder Executivo, com o objetivo de instruir o estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1984.

A matéria constou da Ordem do Dia, da sessão extraordinária de três do corrente, sendo a votação adiada por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1987 (nº 125/87,

na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Raimundo Lira para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1987.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB — PB. Para proferir parecer.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Senhor Presidente da República vem a exame do Senado Federal o projeto de lei que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências.

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados a matéria colheu aprovação do Plenário, após merecer parecer favorável na forma regimental.

Trata-se de isenção do IPI aos motoristas de táxi que exerçam comprovadamente a atividade de condutor autônomo de passageiros, às cooperativas de trabalho permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros e às pessoas portadoras de deficiência físico-paraplégica amparadas pela Lei Complementar nº 53 de 19 de dezembro de 1986.

O benefício da isenção só poderá ser utilizado uma única vez, salvo em casos excepcionais em que ocorra destruição completa, furto ou roubo do veículo.

Prevê o art. 2º que a Secretaria da Receita Federal verificará previamente se o adquirente preenche os requisitos legais.

Já o art. 4º assegura o crédito do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem utilizados na industrialização dos referidos veículos.

Havendo alienação do veículo, antes de 3 (três) anos de sua aquisição, a pessoas que não tenham as condições previstas no art. 1º, o alienante recolherá o tributo do qual foi dispensado, com a correção monetária, segundo determina o art. 6º do projeto.

Estabelece o art. 7º que os já inscritos na forma da legislação anterior para aquisição de veículo terão preferência.

A vigência da Lei será da data de sua publicação até 31 de julho de 1988, podendo o Poder Executivo, se julgar conveniente, prorrogar o prazo previsto.

Tal benefício fiscal já foi concedido há algum tempo e renovado para as mencionadas categorias, propondo-se agora um novo período de isenção.

Sob o aspecto constitucional, financeiro e econômico nada temos a opor ao projeto, destacando seu alcance social.

Ante as razões expostas, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 54, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1987-DF, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.)

Solicito ao nobre Senador Maurício Corrêa o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. MAURÍCIO CORREA (PDT — DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

1. Trata-se de proposição oriunda do Poder Executivo do Distrito Federal pela qual pretende o Senhor Governador "introduzir alterações na Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, que trata dos vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos do pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal".

2. O objetivo desta proposição, como afirma o governador, é "estender aos policiais militares da PMDF, o benefício da compensação orgânica, já concedido ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal através da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, levando-se em consideração a semelhança de estrutura e organização de ambas corporações..."

3. Estão inseridos no anteprojeto a "ajuda de custo e o transporte por ocasião da passagem do policial militar para a inatividade, visando indenizar, em parte, suas despesas com mudança e instalação ao atingir essa nova condição".

4. Em sua Mensagem nº 023/86, esclarece o governador que "as alterações ora propostas foram já estudadas pelo Estado-Maior do Exército, cujo pronunciamento favorável consta do Ofício nº 019-IGPM/4, de 23 de setembro do ano em curso".

Parecer

5. A matéria insere-se na competência legiferante da União e cabe ao Senado Federal discuti-la e votá-la, não havendo, pois, óbices à tramitação sob o prisma da constitucionalidade.

6. Também não fere norma de Direito Positivo o que, evidentemente, atesta a sua juridicidade.

7. Quanto ao mérito, a proposição é, sem dúvida, louvável, uma vez que vem contemplar, por isonomia, os integrantes desta gloriosa classe dos policiais militares, os quais defendem a segurança da população, pondo em risco constante a própria vida, além de, como sabemos, trabalharem nos mais desconfortáveis horários e nas localidades mais inóspitas da cidade.

8. Todavia, a nosso ver, carece a proposição de melhor técnica legislativa, eis que o seu autor ao alterar dispositivos da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, não considerou que o art. 28 define indenização como sendo "o quantitativo em dinheiro devido ao policial militar para ressarcimento de despesas", enquanto a compensação orgânica "destina-se a compensar os desgastes orgânicos..."

9. Além do mais, o parágrafo único do art. 2º, do anteprojeto, não há razão de ser, uma vez que o valor percentual está definido como sendo

de 20% (vinte por cento) do soldo no art. 5º da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, e, por coerência, não poderá ser diferente, pois o que se pretende é o mesmo tratamento dado aos bombeiros.

10. Dessa forma, apenas com o intuito de adequar a proposição à técnica legislativa, submetemos ao plenário o seguinte substitutivo que, em nada, lhe altera o mérito.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 28, da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, os seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se o atual parágrafo único para 1º

Art. 28**§ 1º**

§ 2º O policial militar fará, ainda, jus à indenização de compensação orgânica, cujo valor correspondente é de 20%, incidente sobre o soldo do posto da graduação, e destina-se a compensar os desgastes orgânicos pelo desempenho efetivo e continuado das atividades profissionais.

§ 3º As condições e atividades que dão direito à indenização orgânica serão reguladas pelo Governador do Distrito Federal, mediante proposta do comandante-geral."

Art. 2º Acrescente-se ao **caput** do art. 93, da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, o item 4 e mais os §§ 1º e 3º, renumerando-se o atual parágrafo único para 2º

Art. 93.

1

2

3

4. a indenização de compensação orgânica.

§ 1º A indenização da compensação orgânica será paga ao policial militar na inatividade nos mesmos percentuais fixados para aquele em atividade, calculadas sobre o respectivo soldo ou quota-soldo.

§ 2º

§ 3º O policial militar ao ser transferido para a inatividade fará jus:

I — a uma ajuda de custo correspondente ao valor de um soldo do último posto ou graduação em atividade;

II — ao transporte para si e seus dependentes, aí compreendidas as passagens e a translação das respectivas bagagens, para a localidade que fixar residência no território nacional, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data do seu desligamento do serviço ativo".

Voto

Favorável na forma do substitutivo proposto. Tomei a liberdade de ler o texto todo, porque se trata de substitutivo que apresentei.

Meu voto, portanto, é no sentido do dispositivo que apresento. Inclusive porque o Senado da República já votou uma lei dando os mesmos direitos ao Corpo de Bombeiros. De modo que é só transportar agora, atualizando esses mesmos direitos e prerrogativas aos policiais militares. É um direito legítimo que eles têm. Estou muito a cavaleiro para proferir este voto, porque fui vítima da

polícia, por várias vezes, nem por isso deixo de reconhecer a legitimidade, a procedência, deste substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — O parecer conclui por apresentação de substitutivo.

Tem a palavra o nobre Senador Pompeu de Souza, para proferir o parecer da Comissão do Distrito Federal.

O SR. POMPEU DE SOUZA (PMDB — DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

1. Trata-se de projeto originário do Poder Executivo através do qual pretende o Sr. Governador do Distrito Federal estender aos policiais militares da Polícia Militar o benefício da compensação orgânica e outras vantagens quando da passagem à inatividade.

2. A matéria foi por nós relatada na Comissão de Constituição e Justiça, quando ao anteprojeto apresentamos substitutivo, por entender que a técnica legislativa carecesse de melhor adequação, embora nada tivéssemos a objetar quanto ao mérito.

Parecer e voto

3. Dessa forma, coerente com aquele posicionamento, somos pela aprovação da matéria na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Concordando plenamente com a posição do Senador Maurício Corrêa e também com o substitutivo apresentado, relatamos, na Comissão do Distrito Federal, a matéria em total acordo com a posição adotada pelo Senador Maurício Corrêa, em tal solidariedade, até na circunstância de haver-nos sido agredidos juntos pela Polícia Militar. Isso nos dá isenção para votar este projeto, pois quem nos agrediu foi apenas uma tropa de choque e não a corporação inteira, pela qual temos o apreço que ela merece, apesar de alguns comandos que freqüentemente a deslustram e a desonram.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — O parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e do substitutivo em turno único. (Pausa.)

Não havendo nenhum Sr. Senador que deseje fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão a votação da matéria será realizada na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 54, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Item 8:

Mensagem nº 339, de 1986 (nº 475/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.823,16 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o nobre Senador Nabor Júnior para proferir o parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 339/86, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco — SE, que objetiva contratar junto à Caixa Econômica Federal a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

1. Proponente
 - 1.1 — Denominação: Município de Canindé de S. Francisco/SE.
 - 1.2 — Localização: Praça Cícero Lima, 78, Canindé de São Francisco/SE.
2. Financiamento
 - 2.1 — Valor: equivalente, em cruzados, a até 8.823,16 OTN.
 - 2.2 — Objeto: Obras de infra-estrutura.
 - 2.3 — Prazo:
 - Carência: até 03 (três) anos.
 - Amortização: 12 (doze) anos.
 - 2.4 — Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.
 - 2.5 — Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.
 - 2.6 — Condições de Amortização: o saldo devedor será amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:

1986 — Cz\$	30.094,88
1987 — Cz\$	48.182,98
1988 — Cz\$	48.182,98
1989 — Cz\$	82.136,25
1990 — Cz\$	113.078,09
1991 — Cz\$	109.062,84
1992 — Cz\$	105.047,59
1993 — Cz\$	101.032,35
1994 — Cz\$	97.017,10
1995 — Cz\$	93.001,85
1996 — Cz\$	88.986,60
1997 — Cz\$	84.971,35
1998 — Cz\$	80.956,10
1999 — Cz\$	76.940,86
2000 — Cz\$	72.925,61
2001 — Cz\$	34.957,08
 - 2.7 — Garantias: vinculação de quotas do FPM.
 - 2.8 — Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 06, de 19-10-85."

A Caixa Econômica Federal entendeu que a operação é viável técnica e financeiramente.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

A contratação foi aprovada pela Lei Municipal nº 06, de 19-10-85.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 63, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco — SE, a contratar operação

de crédito no valor em cruzados equivalente a 8.823,16 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco — SE, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-75, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor em cruzados equivalente a 8.823,16.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo nenhum Sr. Senador que deseje fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria será realizada na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 54/87.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — **Item 9:**

Mensagem nº 95, de 1987 (nº 152/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 422.932,33 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designamos o nobre Senador Virgílio Távora para proferir o parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 95/87, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado do Amazonas que objetiva contratar junto à Caixa Econômica Federal a seguinte operação de crédito:

- "1. Proponente
 - 1.1 Denominação: Estado do Amazonas
 - 1.2 Localização (sede): Av. Sete de Setembro, 1.546
- Palácio Rio Negro
Manaus—AM
2. Financiamento.

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 422.932,33 OTN.

2.2 Objeto: Implantação de unidades escolares de 1º e 2º graus.

2.3 Prazo: Carência: até 3(três) anos.
Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: Juros de 2% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias—ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Estadual nº 1.763, de 21 de novembro de 1986."

Considerando os aspectos social, econômico-financeiro e legal, a Caixa Econômica Federal en-

tendeu que a operação é viável e se enquadra nas normas operacionais do Fundo de Apoio do Desenvolvimento Social — FAS.

A contratação foi aprovada pela Lei Estadual nº 1.763, de 21 de novembro de 1986.

Assim sendo, nos termos da Resolução nº 1, de 1987, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 6.487

Que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação no valor em cruzados correspondente a 422.932,33 OTN.

Art. 1º É o Governo do Estado do Amazonas, nos termos da Resolução nº 93, de 11-10-75, alterada pela de nº 140, de 5-12-85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor em cruzados correspondente a 422.932,33 OTN, junto à Caixa Econômica Federal na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social—FAS, destinada à implantação de unidades escolares de 1º e 2º graus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo nenhum Sr. Senador que deseje fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria será realizada na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 54, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — **Item 10:**

Mensagem nº 97, de 1987 (nº 155/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 74.256,09 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, a Presidência designa o nobre Senador Mauro Benevides, para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 97/87, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte — CE, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

- "1. Proponente
 - 1.1 Denominação: Município de Juazeiro do Norte
 - 1.2 Localização (sede): Praça Dirceu Figueiredo, s/nº Juazeiro do Norte-CE
2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 74.256,09 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de um mercado público.

2.3 Prazo: Carência: até 03 (três) anos. Amortização: 11 (onze) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de Amortização: o saldo devedor será amortizado em 44 (quarenta e quatro) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:

1986 — Cz\$	13.114,00
1987 — Cz\$	78.712,00
1988 — Cz\$	78.712,00
1989 — Cz\$	78.712,00
1990 — Cz\$	794.288,00
1991 — Cz\$	787.133,00
1992 — Cz\$	779.977,00
1993 — Cz\$	772.821,00
1994 — Cz\$	765.666,00
1995 — Cz\$	758.508,00
1996 — Cz\$	751.352,00
1997 — Cz\$	744.197,00
1998 — Cz\$	737.041,00
1999 — Cz\$	729.886,00
2000 — Cz\$	722.730,00

2.7 Garantias: Vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.8 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 1.167/85, de 26 de novembro de 1985."

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

A contratação foi autorizada pela Lei Municipal nº 1.167, de 26-11-85.

Nos termos da Resolução nº 1/87, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria, e concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte — CE a contratar operação de crédito no valor em cruzados equivalente a 74.256,09 OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte — CE, nos termos da Resolução nº 93/76, alterada pela de nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor em cruzados equivalente a 74.256,09 OTN, junto à Caixa Econômica Federal na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um mercado público.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo ressaltar que essa longa tramitação no âmbito do Poder Execu-

tivo independeu da nossa vontade; foi preciso que a Representação do Ceará no Senado da República, integrada pelos nobres Senadores Virgílio Távora, Cid Sabóia de Carvalho e eu, intervisse junto ao Ministério da Fazenda, hoje confiado ao eminente brasileiro Professor Luiz Carlos Bresser Pereira, para que fosse urgenciado o envio a esta Casa, através da Casa Civil, da proposição de interesse de um dos mais prósperos Municípios do Ceará, Juazeiro do Norte.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria será realizada na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 54, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — **Item 11:**

Mensagem nº 98, de 1987 (nº 153/87, na origem) relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 202.760,53 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1 de 1987, a Presidência designa o nobre Senador Chagas Rodrigues para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PMDB — PI. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 98/87, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal proposta para que a Prefeitura Municipal de Cuiabá (MT) seja autorizada a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

"1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Cuiabá/MT

1.2 Localização (sede): Palácio Alencastro Cuiabá — MT.

2. Financiamento

2.1 Valor: Equivalente, em cruzados, a até 202.760,53 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de guias, sarjetas e galerias de águas pluviais.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos.

Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: Juros de 2% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 2.400, de 8 de outubro de 1986."

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, e oferece

as normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa.

A contratação foi autorizada pela Lei Municipal nº 2.400/86

Nos termos da Resolução nº 1/87, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiros e legal da matéria e concluímos pelo acolhimento da Mensagem na conformidade do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cuiabá (MT) a contratar operação de crédito no valor em cruzados equivalente a 202.760,53 OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cuiabá — MT, autorizada, nos termos da Resolução nº 93/73, alterada pela de nº 140/85, ambas do Senado Federal, a realizar operação de crédito no valor em cruzados equivalente a 202.760,52 OTN junto à Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de guias, sarjetas e galerias pluviais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria será realizada na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 54, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — **Item 12:**

Ofício nº S/11, de 1987 (nº 187/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 191, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões e quinhentos e doze mil cruzados). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º, da Resolução nº 1/87, a Presidência designa o nobre Senador Irapuan Costa Júnior para proferir parecer sobre o Ofício nº S/11, de 1987, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PMDB — GO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o Ofício S/11, de 1987, o Sr. Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, solicita a re-retificação da Resolução nº 191, de 21 de agosto de 1986, que autorizou aquela Prefeitura a contratar a operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).

Trafá-se, portanto, de um simples suprimento legislativo que permitirá ao pleiteante controlar a referida operação de crédito sem o ônus da desvalorização da moeda, a fim de que o projeto a ser financiado continue técnica e financeiramente viável.

Genericamente, entendo que as autorizações concedidas aos Estados e Municípios pelo Senado Federal em cruzados, sem a necessária correspondência em OTN, e que ainda não foram contratadas, devem ser re-ratificadas, sem maiores exigências, já que não se muda a essência, a natureza nem as condições financeiras reais das operações.

No mérito, a matéria já recebeu o **referendum** da Casa, quando da sua apreciação original, tendo em vista o seu largo alcance sócio-econômico para aquela Municipalidade.

Assim sendo, nos termos da Resolução nº 1, de 1987, acolhemos o pedido, visto ser jurídico e constitucional, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1987

Re-ratifica a Resolução nº 191, de 1986.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 191, de 21 de agosto de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 (oitenta mil) OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do extinto BNH, destinada à execução de obras de infra-estrutura urbana e de equipamento comunitários referentes ao Plano Integrado de Apoio aos Municípios (PROMUNICÍPIO), no Município."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria será realizada na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 54, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — **Item 13:**

Ofício nº S/12, de 1987 (nº 528/87, na origem), relativo à proposta para que seja ratificada a Resolução nº 244, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 155.857.060,80 (cento e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, sessenta cruzados e oitenta centavos). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, a Presidência designa o nobre Senador Chagas Rodrigues para proferir parecer sobre Ofício S/12, de 1987, apresentando o respectivo projeto de resolução.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PMDB — PI. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o Ofício S/12, de 1987, o Sr. Prefeito Municipal de Campo Grande (MS) solicita a re-ratifi-

cação da Resolução nº 244, de 19 de setembro de 1986, que autorizou aquela Prefeitura a contratar a operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 155.857.060,80 (cento e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, sessenta cruzados e oitenta centavos).

Trata-se, portanto, de simples suprimento legislativo que permitirá ao pleiteante controlar a referida operação de crédito sem o ônus da desvalorização da moeda, a fim de que o projeto a ser financiado continue técnica e financeiramente viável.

Genericamente, entendo que as autorizações concedidas aos Estados e Municípios pelo Senado Federal em cruzados sem a necessária correspondência em OTN, e que ainda não foram contratadas, devam ser re-ratificadas, sem maiores exigências, já que não se muda a essência, a natureza nem as condições financeiras reais das operações.

No mérito, a matéria já recebeu o **referendum** da Casa, quando da sua apreciação original, tendo em vista o seu largo alcance sócio-econômico para aquela municipalidade.

Assim sendo, nos termos da Resolução nº 1, de 1987, acolhemos o pedido, visto ser jurídico e constitucional, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1987

Re-ratifica a Resolução nº 244, de 19 de setembro de 1986.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 244, de 19 de setembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito por valor correspondente, em cruzados, a 1.464.822 (um milhão, quatrocentas e sessenta e quatro mil, oitocentas e vinte e duas) OTN, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso do Sul, este na qualidade de agente financeiro do extinto BNH, destinada à execução de obras de infra-estrutura, no município."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria será realizada na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 54, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — **Item 14:**

Ofício nº S/13, de 1987 (nº 260/87, na origem), relativo à proposta para que seja ratificada a Resolução nº 322, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 127.680.000,00 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, a Presidência designa o nobre Senador José Ignácio Ferreira para proferir parecer sobre o Ofício nº S/13, de 1987, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o Ofício nº S/13, de 1987, o Sr. Prefeito Municipal de Serra—ES, solicita a re-ratificação da Resolução nº 322, de 3 de dezembro de 1986, que autorizou aquela Prefeitura a contratar a operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 127.680.000,00 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados), a fim de contar a equivalência em OTN.

Trata-se, portanto, de um simples suprimento legislativo que permitirá ao pleiteante controlar a referida operação de crédito sem o ônus da desvalorização da moeda, a fim de que o projeto a ser financiado continue técnica e financeiramente viável.

Genericamente, entendo que as autorizações concedidas aos Estados e Municípios pelo Senado Federal em cruzados, sem a necessária correspondência em OTN, e que ainda não foram contratadas, devam ser re-ratificadas, sem maiores exigências, já que não se muda a essência, a natureza nem as condições financeiras reais das operações.

No mérito, a matéria já recebeu o **referendum** da Casa, quando da sua apreciação original, tendo em vista o seu largo alcance sócio-econômico para aquela municipalidade.

Assim sendo, nos termos da Resolução nº 1, de 1987, acolhemos o pedido, visto ser jurídico e constitucional, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1987

Re-ratifica a Resolução nº 322, de 1986.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 322, de 3 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) OTN, junto ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à implantação de projetos de urbanização (Programa CURA e Plano Pró-Município), no Município."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria será realizada na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 54/87. 087

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — **Item 1:**

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo
PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 93, de 1987

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 56, de 1987, para ser feita dentro de 30 dias. Sala das Sessões, 18 de junho de 1987.
— Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O Sr. Virgílio Távora — Requeiro a verificação de quorum, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Sendo evidente a falta de quorum, a votação do requerimento fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

O Requerimento nº 89/87, lido no Expediente da presente sessão, que deveria ser apreciado nesta oportunidade, fica adiado para a próxima sessão.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Polícia Rodoviária Federal foi criada pelo Decreto-lei nº 18.323, de 24 de julho de 1928, do Presidente Washington Luiz, com a denominação de "Polícia de Estrada", subordinada diretamente ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, com a missão de segurança e preservar o Patrimônio da União.

O início de suas atividades deu-se no ano de 1935, com um número reduzido de policiais, localizados nas estradas do Estado do Rio de Janeiro, como a União & Indústrias e Rio—Petrópolis. Posteriormente na Rio—São Paulo.

A medida em que os anos decorriam e com a implantação dos Planos Nacionais de Rodovias, a malha rodoviária foi crescendo e a Polícia Rodoviária Federal, firmando sua ação conjunta, também evoluía.

Hoje, contamos com 124.167Km de rodovias federais, dos quais 86.917 Km são policiados pela Polícia Rodoviária Federal, com um efetivo de 6.000 patrulheiros, espalhados em 21 Serviços de Polícia Rodoviária, sediados nas Capitais dos Estados, seguindo a orientação da Diretoria de Trânsito do DNER, sob o lema de: Educar, Prevenir, Fiscalizar e Repreender.

Poucas corporações, Sr. Presidente, têm prestado tantos e tão relevantes serviços à comunidade quanto a Polícia Rodoviária Federal, cujo efetivo é integrado por homens capacitados em várias áreas do conhecimento.

A arremimentação dos seus efetivos se dá após rigoroso concurso público, entre pessoas com 2º grau completo.

Os aprovados fazem um estágio de 90 (noventa) dias, passando a conhecer a Legislação de Trânsito (o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, as Resoluções do Contran e as Portarias Interministeriais); o Código Penal e as Leis de Contravenções Penais; Relações Humanas; Os Acidentes; Primeiros Socorros; Radiocomunicação; Mecânica de Automóveis e como ser um bom motorista.

Além dos inconvenientes de serem regidos por duas legislações diferentes — a estatutária e a celetista — e de submetidos a executivas jornadas de trabalho que se prolongam noite adentro, com deslocamentos constantes para locais muito distantes de suas residências, os patrulheiros rodoviários trabalham quase sempre ao relento, não recebem auxílio-moradia, não tem direito à percepção de horas-extras. Tudo isto, Sr. Presidente, para receber um salário médio pouco superior ao salário mínimo.

A maior aspiração da classe é a transferência da Polícia Rodoviária Federal para a órbita do Ministério da Justiça.

A propósito, há uma Comissão de Estudos, nomeada pelo Sr. Ministro da Justiça, pela Portaria nº 474, de 2-9-86, com o prazo de 120 dias, prorrogado por mais 120, e que terminou em 2-5-87, com a finalidade de estudar essa transferência.

A classe pretende, Sr. Presidente, a criação de um Departamento de Polícia Federal Rodoviária, com uma estrutura hierárquica definida e um quadro de vencimentos condigno, adaptado à natureza do seu trabalho.

Este, o pleito que também pretendo ver atendido.

Sr. Presidente, outro assunto me traz a esta tribuna, para fazer mais, uma vez, um relato da situação aflitiva do meu Estado, às voltas com uma crise energética sem precedentes em sua história.

Não faz nem um mês (20-5) e estava aqui, como intérprete das reivindicações do povo do Município de Ariquemes, solicitando, exatamente, a regularização do fornecimento de energia elétrica àquela localidade.

As reclamações, hoje, se originam na Câmara Municipal de Pimenta Bueno, presidida pelo Vereador Claudinôr Ribeiro, e são de idêntico teor.

O parque gerador desse Município, que tem uma população de 70.000 habitantes, atende também aos de Cacoal, com 124.000 habitantes e aos de Espigão d'Oeste com 21.000 habitantes.

O aumento constante da demanda não permite nem mesmo pensar em desafogo quando forem concluídas as obras de um novo Parque Gerador, em Cacoal, porque a atual capacidade instalada é insuficiente até mesmo para as mínimas necessidades de um município com pouco mais de 50.000 habitantes.

A solução para o problema seria o fornecimento de energia a partir de Itaipu.

E não se venha dizer, Sr. Presidente, que o custo de transmissão é muito elevado, porque o Município mato-grossense de Pontes e Lacerda, às portas de Rondônia, tem geração de Itaipu.

Faço minhas as palavras do povo de Pimenta Bueno e reclamo que as atenções dos poderes constituídos se voltem para a imediata solução dos problemas de falta de energia em muitas das regiões do meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de
Pimenta Bueno — RO

PRESIDÊNCIA

Ofício Circular nº 004/GP/87

Pimenta Bueno, em 22-5-87.

Exmº Sr.
Odacir Soares
DD. Senador
Brasília — DF

Prezado Senhor,

Temos a honra de encaminhar a V. Exª cópia do Requerimento de nº 023/87, de iniciativa do Vereador José de Carvalho Sobrinho — PMDB, cujo foi discutido, votado e aprovado, por unanimidade, na Nona Sessão Ordinária, em 21-5-87, desta Casa de Leis.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com as expressões do mais alto apreço.

Atenciosamente, — Claudinôr Ribeiro, Presidente.

Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno — RO.
Nesta.

REQUERIMENTO Nº 023/87

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja o presente encaminhado ao Exmº Sr. Ministro das Minas e Energia e ao Exmº Sr. Presidente da Eletronorte — Centrais Elétricas Norte Brasil S/A; peço vênha a V. Exª para sugerir e informar das dificuldades energéticas que estão grassando no Estado de Rondônia e mais precisamente o nosso Município e circunvizinhos quanto à falta, quase que na totalidade, de energia elétrica, sendo que a geração tem o seu parque gerador em nosso Município.

Na qualidade de Rondônia ser o mais novo Estado da União, e na sapiência de V. Exª de que somente através de uma energia, condizente, poderá o nosso Estado vir a ter a desenvoltura e a capacidade de em um futuro bem próximo, ter seu cordão umbilical cortado com a União. A cada dia a Empresa Estatal — Centrais Elétricas de Rondônia S/A — CERON, torna-se menos eficiente e longe de atender a uma população fixa, em torno de 215.000 habitantes, com uma demanda de 9.000 KWA, se todas as máquinas estiverem funcionando, quanto mais a migrante, o que a torna incapacitada. Desde um ano passado, estamos sofrendo os reveses dos racionamentos; nos três últimos meses era de 50% e agora no mês de maio tomou-se de 35%, com energia. Já se faz de longa data essa escassez, lembro-me.

de um fato, passado há mais ou menos 3 anos, quando a Prefeitura, carros oficiais e o Escritório da CERON, no Município de Cacoal — RO, foram incendiados; atitude vandálica, mas, em parte compreensiva, pelas constantes promessas e atitudes irresponsáveis que sempre ocorreram com a Empresa CERON. O Estado de Rondônia encontra-se tolhido de seu progresso, em grande parte pela deficiência energética, fator preponderante de incentivo aos que aqui aportam. Senhor Ministro, Senhor Presidente da Eletronorte, por diversas vezes já convidamos, e se fizeram presentes, dirigentes da citada Empresa e que no último convite, no próximo mês passado, nos disse que não deveríamos ter esperanças de uma totalidade de 100% de energia e que muito, a longo prazo, poderia vir a ser melhorada. Convinhamos, Senhor Ministro, Senhor Presidente da Eletronorte, que nós não temos muita escolha, estão nos fadando a uma estagnação por incompetência. Alegam que os motores geradores não funcionam por falta de peças de reposição. A situação torna-se misteriosa, pois, dentre as peças faltantes, está a de turbo, que quando quebra não existe reposição, necessitando o escritório de nosso Município ter de enviar a peça para a Matriz — Porto Velho — RO, quando, então, terão que enviar à oficina autorizada em Belo Horizonte, São Paulo para recondição, que demandam, no mínimo, 20 dias para retorno. Dentre as burocracias que se apresentam existem: transportes, dotação orçamentária, disponibilidade financeira, créditos junto aos fornecedores e tantas outras que empenham uma reposição de urgência, sem levar em consideração que existe a problemática de importação, uma vez que muitos desses motores não são nacionalizados, o que demorará em muito mais o tempo necessário à ativação deste motor. Portanto, Senhor Ministro, Senhor Presidente da Eletronorte, de promessas e esperanças já estamos consumidos, o que esperamos é de uma efetiva participação de outros escalões, porquanto esses que estamos cansados de labutar já não valem nada. Ao afirmar esta situação calamitosa, devo esclarecer que a CERON, com seu parque gerador em nosso Município, cujos Municípios atendidos são: Pimenta Bueno-RO, população 70.000 hab.; Cacoal-RO, população 124.000 hab. e Espigão d'Oeste-RO, população 21.000 hab., recebem geração através de Pimenta Bueno-RO. Está em fase de construção, um novo Parque Gerador em Cacoal-RO, que possibilitará que gerem sua própria energia. Se a situação, hoje, é de falta de motor gerador, como foram adquiridos motores para essa nova geração? São perguntas que nem a CERON consegue traduzir, que, embora, deficiente, estão a ampliar com outras máquinas. Será essa forma uma política, em benefício de uns e prejuízo de outros? Ou será mesmo incapacidade? Quando de indagações aos dirigentes da CERON, quanto ao custo de tarifas, alegam que nosso custo é muito maior, e que pagamos o mesmo valor KWA dos outros Municípios brasileiros, o que não é verdade, como V. Ex^{ca}, podem constatar. Os dirigentes da CERON, quando inquiridos dos custos de energia alegam que não devemos reclamar, pois não pagamos nem o custo do Diesel, quanto mais a energia gerada; o que, também, não é verdade, pois todas Centrais Elétricas do Brasil também são deficitárias e seus déficits repassados de outros fundos. Medidas educativas poderiam vir a

diminuir o consumo; alegar falta de comunicação não é verdade, campanhas de vacinação são feitas com sucesso, inclusive na zona rural; Energia de Itaipu? Alegam que o custo é altíssimo, mas o Estado de Mato Grosso, Município de Pontes e Lacerda, às portas do Estado de Rondônia, tem geração de Itaipu. Será que o problema é perda de poder? Se assim manifestamos é no sufoco, pois na qualidade de pioneirismo, sem que tenhamos muitas alternativas, é primordial e essencial que ao menos energia tenhamos. Peço, portanto, que uma Comissão venha até nós, mas uma Comissão destituída de partidos e que não aceite envolvimento, seja de uma capacidade de equivalência a de V. Ex^{ca}. Portanto, solicito, que cópia deste seja enviada ao Excelentíssimo Presidente da República, Diretor Regional da Eletronorte, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados, aos Senadores e Deputados Federais por Rondônia; Governador do Estado de Rondônia; Presidente da CERON-RO, Engenheiro responsável pela CERON em Pimenta Bueno-RO; Presidente da Assembléia Legislativa de Rondônia; a todos Deputados Estaduais por Rondônia, aos Presidentes das Câmaras e aos Prefeitos de todos os Municípios de Rondônia, aos Promotores Públicos de Pimenta Bueno, ao DNAE e à todos os meios de comunicação falada e escrita de Rondônia, e que essa manifestação tenha correspondência em todos os segmentos da sociedade brasileira.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari, 21-5-1987. — **José de Carvalho Sobrinho**, Vereador — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fundador da Escola de Nutricionismo da Universidade Federal da Bahia (UFBA), em 1956, da qual foi o primeiro Diretor, o Professor Adriano de Azevedo Pondé, nascido a 26 de junho de 1901, faleceu no último dia 5 de junho, em Salvador, antes de completar 86 anos.

Formado em Medicina em 1923 como aluno laureado, Adriano Pondé conquistou o "Prêmio Alfredo Brito" pela qualidade de sua tese de doutoramento, tornando-se, em 1938, mediante concurso, docente-livre da Clínica Propedêutica Médica, passando a Catédrico da mesma disciplina, também por concurso, em 1939.

Transferido em 1945, através de concurso de títulos, para a primeira Cadeira de Clínica Médica, o Cientista, Pesquisador e Professor Adriano Pondé lecionou na Faculdade de Medicina da Bahia até se aposentar por limite de idade em 1971.

Tendo exercido a Reitoria, por duas vezes nos anos de 1963 e 1967, a Academia de Letras da Bahia escolheu-o em 1969 para ocupar a Cadeira n^o 8, vaga com o falecimento do Professor Magalhães Neto.

Em 1971, recebeu a "Medalha de Ouro do Mérito Universitário" pelos serviços prestados ao ensino e, em 1973, foi consagrado Professor Emérito da UFBA.

Em 1976, passou a integrar o Conselho Estadual de Cultura, de que fez parte durante vários períodos. Naquele mesmo ano recebeu a "Comenda da Ordem do Mérito da Bahia".

O Professor Adriano de Azevedo Pondé deixou viúva a Senhora Carmem Pondé, de cujo consórcio não teve filho. Entre seus irmãos figuram o Professor Lafayette Pondé e o General Francisco Pondé.

Além de vários trabalhos científicos revelados de sua indiscutível competência técnico-profissional nos domínios da sua especialização, o Professor Adriano Pondé foi igualmente um festejado escritor, autor de excelentes ensaios literários, como, por exemplo, o seu estudo crítico sobre a personalidade de Marcel Proust.

Por ocasião das homenagens que lhe foram tributadas pelos seus colegas, alunos, políticos, intelectuais, admiradores e amigos — dentre os quais me incluo desde quando tive a satisfação e o privilégio de ter sido seu aluno, na Faculdade de Medicina da Bahia —, o Historiador Luiz Viana Filho, Senador e Membro da Academia Brasileira de Letras, comentando a vocação literária de Adriano Pondé, acentuou que "a Bahia perdeu uma das figuras mais importantes de sua cultura".

Também o Médico Orlando Moscozo Barreto de Araújo, falando em nome da Turma de Formandos de 1945 — que teve como Paraninfo Adriano Pondé —, enalteceu as qualidades do Mestre desaparecido "que sabia ser austero, mas também sabia sorrir", e narrou, num breve perfil, a trajetória vitoriosa do fundador da Escola de Nutricionismo da UFBA.

O Professor Oldegor Vieira lembrou a paixão de Adriano Pondé pela literatura, sobretudo a francesa, permitindo-lhe transitar com o mesmo brilhantismo nos meios científico e cultural.

O magnífico Reitor da UFBA, Germano Tabacof, destacou o fato de que Adriano Pondé foi um universitário por excelência, "de uma estirpe de professor que cultiva a cultura".

Sr. Presidente, solicito que seja incorporado ao texto deste pronunciamento os artigos dos Professores Orlando Gomes — "Doutor Adriano" — e Thales de Azevedo — "Adriano Pondé, seus predicados" — que A Tarde, de Salvador, Bahia, publicou em suas edições de 12 de junho último.

Associo-me a todas as homenagens que foram prestadas na Bahia ao insigne Professor Adriano Pondé, meu estimado mestre, que em 1942 foi homenageado pela minha turma, quando da nossa formatura, e a quem me ligavam laços de estreita amizade, tendo sido, incontestavelmente, um padrão de Professor que honrou o magistério brasileiro.

Transmito à sua digna família enlutada as expressões do meu mais profundo pesar e saudade.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

DOCTOR ADRIANO

Orlando Gomes

Quando o conheci já era um dos luminares da Medicina baiana.

Viria a ser médico do meu pai nos últimos anos que viveu. Já então me aproximara de sua pessoa, com a qual passei a conviver nos altos escalões da Universidade. Tornei-me seu amigo e cliente. Juntos fomos a Portugal, em 1957, integrando a comitiva do reitor Edgard Santos, então convocado para receber o título de doutor *honoris causa* da Universidade de Coimbra. Terminadas as

festividades, rumamos para Paris, Rodrigo Argolo, ele e eu. Chegava, pela primeira vez, na cidade dos seus sonhos e na pátria dos seus ancestrais, ávido e deslumbrado. Pois bem, visitou todos os dias, por todas as manhãs, seus hospitais, enquanto nós outros, inclusivamente o diretor da sua escola, perambulávamos por seus **boulevards** e avenidas, espiando a paisagem humana, admirando seus monumentos e impregnado-nos do seu cheiro impercível.

A confiança sobre um comportamento sem maior relevo é feita para simbolizar o amor sem régua pela profissão, que o faria a maior autoridade em Cardiologia nesta terra difícil de reconhecer o valor dos seus filhos, e para não interromper, até como passeante, a rotina da vida laboriosa e fatigante.

Entre milhares d'outros tantos, fui eu seu paciente. Não há palavras que definam a dedicação de sua assistência, a ponto de acompanhar-me a São Paulo para submeter-me, há 15 anos, a então perigosa operação da ponte safena, reclamada pelo coração sedento de sangue para bombear.

Melhor que a louvação dos seus triunfos profissionais, a revelação de episódios dessa dimensão miúda projeta luz sobre as virtudes do escolar e do médico, e projeta o homem simples e transparente que ele foi, sem deixar de ser um vulto de primeira grandeza na sociedade baiana, desprovido de vaidade nas culminâncias que atingiu, quer no exercício infatigável da Medicina, que na carreira universitária na qual, em sendo vice-reitor, completou o mandato do grande e saudoso reitor Miguel Calmon, invariavelmente cordial, prestativo e brando.

Foram esses dotes que iluminaram a trajetória desse mestre **doublé** de autoridade universitária na Escola de Nutricionismo, que fundou, por sua tenacidade, e que dirigiu por muito tempo, e no exercício de postos da Universidade, que ocupou com modéstia e exerceu com zelo.

Mas o que preponderou na vida profissional desse médico excepcional foi o seu perfil de clínico. Tempo houve em que nesta Bahia, ainda não são-paulizada, era o médico-de-família mais solicitado, o que dava a palavra definitiva no diagnóstico e no prognóstico. A todos atendia com solicitude e a sua presença à cabeceira de todo enfermo com um pé na sepultura era a esperança única de quem ficaria fora de perigo. Hora não havia para atender, de dia ou de noite, sempre trazendo alento ao cliente, avulso ou habitual, sem aquela frieza ou indiferença dos técnicos em Medicina. Era intesamente médico. De muita circunstância e de muita humildade, paradigma para os colegas, exemplo para os iniciantes na carreira, hoje mercantilizada. A competência e o festejo não lhe ativaram o orgulho nem a ambição. Foi, enfim, numa síntese banal mas expressiva, o homem bom que se fez médico, para ser bondoso com os que sofrem, aliviando-lhes a dor e inculcando-lhes a esperança.

Foi esse bom homem e médico exemplar que nos deixou rumo à eternidade, arrancando lágrimas dos seus amigos que o respiraram de perto ou lhe deveram a saúde e a alegria de viver.

Como sou daqueles que cultivam a gratidão, venho testemunhá-la de público.

ADRIANO PONDÉ, SEUS PREDICADOS

Thales de Azevedo

O melhor que se pode dizer de Adriano Pondé, há pouco falecido, é que foi o clínico perfeito. Não apenas porque aliava de modo inteligente e ilustrado a sensibilidade, a experiência, a atualidade dos conhecimentos e dos métodos com a prática de uma medicina humana; na verdade, um traço saliente de seu exercício foi a atenção ao cliente, a paciência e a percuciência em ouvir seus pacientes, em sossegá-los com o conjunto oportuno do silêncio e da palavra acertada com o sorriso discreto e bondoso na hora da aflição. Uma combinação misteriosa de naturalidade e cálculo, discípulo genuíno dos grandes mestres da profissão que soube cumprir com exatidão e eficácia. Foi, no particular, um modelo raro, tendo como padrão seu próprio pai, o conceituado e querido Dr. João Pondé. E muito mais, porque mais atual e mais trabalhado pelo estudo, pela pesquisa, pela descoberta. Longe de ser somente um instintivo, feliz no seu modo de tratar com o doente no hospital como na clínica particular, distinguiu-se pela ciência e consciência do que fazia. Uma essencial distinção era que desconhecias as diferenças entre o doente de hospital, geralmente pobre, modesto, ignorante, sem saber exprimir direito o que sentia e as apreensões que sofria, e o doente educado, instruído, bem provido de meios, e nisto foi notório; a todos tratava com atenção e cuidado em todos vendo o ser humano sofredor, apreensivo, carente acima de tudo da correspondência de seu médico. E mais, nunca se negava a atender em casa ao cliente necessitado de atendimento urgente no momento da piora ou no caso complicado. Atendia ao estranho como ao colega e ao amigo com a mesma solicitude, simples e natural, escondendo a cansaça ou o sono interrompido. Ganhou, desse modo, a gratidão e simpatia, o bem-querer de multíssimos.

Mas Adriano, como digo, não foi apenas um comprador dos velhos juramentos de Hipócrates no tocante à relação com os que o procuravam pelo que sabia e pelo que acertava no diagnóstico e no tratamento. Na sua geração, destacou-se como estudioso, investigador e inovador. Aliás, desde o tempo dos cursos primário e secundário, no recém-criado Colégio Antônio Vieira, ao lado do primo Agnaldo, de Paulo Pirajá, de diversos que também vieram a sobressair na mesma carreira. Sua tese de doutoramento em Medicina foi uma análise completa, bioquímica, radiológica e terapêutica, das águas termominerais de Mosquito, Cipó, Itapicuru. Daí que, por anos, foi a autoridade maior, na Bahia, no exame da qualidade da água consumida por diversas populações, que procedia no Instituto Oswaldo Cruz, no Canela. Vejo depois, no contato com mestre Prado Valadares, a ser um renovador da propedêutica clínica, com excepcional senso dos fenômenos observados e com o indispensável "olho clínico" cultivado na leitura, que sempre o ocupou muitas horas por dia, dos tratados e das revistas — de que dou pessoal depoimento. Quando as pesquisas sobre doenças do aparelho circulatório começaram, foi o primeiro, em todo o Brasil, a fazer, para um de seus concursos, verdadeiro tratado

sobre o infarto cardíaco com o que acompanhava de muito perto das investigações noutros países e com o que ia registrando de sua experiência na cátedra, no consultório, à beira da cama de ricos, remediados e pobres.

Essa feliz combinação de um temperamento delicado e finamente educado no casarão de São Pedro, por D. Adriano, e o exemplo de fineza de maneiras e seriedade profissional do pai, com a persistência inteligente no estudo, fez de Adriano um exemplar humano de eleição, revelada na literatura, na cultura, na competência e na didática, mais que tudo nos modos de ser. Assim, com as qualidades pessoais, marido desvelado e amoroso, é preciso recordar o que deu e ofereceu à Medicina e a outros domínios do saber.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sob o patrocínio da União dos Vereadores do Brasil, realiza-se, desde a última terça-feira, em Brasília, um Encontro Nacional de Câmaras Municipais, com a participação de Delegados de numerosas comunas brasileiras, tendo como lema "Por uma Constituinte Democrática e Progressista".

O encerramento, ocorrido na tarde de hoje, contou com a presença do Deputado (Lysse Guimarães, Presidente da Assembléia e figura exponencial de nossa vida pública, com assinalados serviços prestados à causa da Democracia.

Ao término do magno evento, foi divulgada uma "Carta de Princípios", vazada nos seguintes termos:

"MARCHA DOS VEREADORES DO BRASIL POR UMA CONSTITUINTE DEMOCRÁTICA E PROGRESSISTA Carta de Brasília

Os Vereadores brasileiros, na Marcha a Brasília por uma Constituinte Democrática e Progressista, realizada de 16 a 18 de junho de 1987, um dia após de apresentado à Nação o Texto Constitucional oriundo das Comissões Temáticas:

Considerando:

1 — que os interesses da maioria do povo brasileiro estão prejudicados pela interferência na Assembléia Nacional Constituinte das forças conservadoras e dos que detêm o poder político e econômico no País;

2 — que, a prevalecer a redação dos relatórios das Comissões Temáticas, a Nação brasileira será traída em seus anseios de vencer o atraso e o conservadorismo e de garantir o progresso e a justiça social;

3 — que, somente com a interferência das forças que desejam soluções avançadas para o nosso País é que se conquistarão posições vantajosas na futura Carta Magna.

Reafirmam aos Constituintes e à Nação o seu compromisso na conquista de uma Constituição verdadeiramente democrática e progressista, na qual estejam firmados os princípios básicos com força de lei que garantam, entre outros:

— a verdadeira soberania e independência nacional;

- as liberdades democráticas;
- os direitos econômicos, políticos e sociais aos cidadãos brasileiros;
- uma reforma agrária e uma reforma urbana que contemplem os interesses dos trabalhadores e do povo brasileiro e a demarcação das áreas indígenas;
- a autonomia e a independência dos Poderes;
- a imunidade e a inviolabilidade parlamentar em todo o território nacional;
- uma reforma tributária que devolva aos Municípios brasileiros o que lhes pertence de direito;
- a retomada de prerrogativas de legislar sobre matérias administrativas, financeira, orçamentária e tributária;
- o direito de formular as políticas municipais e de elaborar as leis orgânicas municipais;
- o sistema do voto proporcional;
- o mandato de quatro anos para Prefeitos, Vereadores e Presidente da República.

Fazem, os Vereadores do Brasil, nesta "Marcha a Brasília", um brado por democracia e liberdade!

Neste sentido, colocam-se frontalmente contra a manobra de prorrogação de mandatos de Prefeitos e Vereadores, a qual visa a impor ao povo o fato consumado de eleições somente em 1989, e conclamam a todos os democratas a, promulgada a nova Constituição, eleger, por voto direto, em 1988, o futuro Presidente do Brasil.

Por entenderem que a atual fase do processo constituinte é decisiva para garantir o avanço e as mudanças, os Vereadores brasileiros se incorporam, através das Câmaras Municipais, das Uniãos Estaduais e de sua entidade máxima, a União dos Vereadores do Brasil, na campanha das emendas populares e conclamam a uma ampla participação popular nas assinaturas dessas emendas.

Finalmente, reafirmam aos Constituintes e à Nação a sua decidida disposição de acompanhar as votações na Assembléia Nacional Constituinte, em caravanas de Vereadores de todo o Brasil, a Brasília, nos momentos oportunos, envidando todos os esforços para assegurar posições vantajosas ao povo que representam com a conquista de soluções avançadas para o País, no quadro do atual nível de desenvolvimento econômico, político, social e cultural do Brasil.

Nós, Vereadores, não nos apartaremos de nossos compromissos; esperamos o mesmo dos Constituintes, para que possamos construir a nova Nação brasileira.

"Brasília DF, no Auditório Petrônio Portella, aos 18 de junho de 1987.

Vereador Paulo Silas Alvarenga de Melo — Presidente

Vereadora, Jussara R. Cony — Secretária-Geral

Seguem-se, em anexo, as assinaturas dos Vereadores brasileiros presentes à Marcha."

Srs. Senadores:

Ao registrar a "Marcha dos Vereadores do Brasil", desejo saudar os seus participantes, expressando a minha confiança em que os Srs. Constituintes haverão de se mostrar sensíveis aos postu-

lados defendidos na "Carta de Brasília", agora divulgada.

Com a responsabilidade de representarem o nosso povo, os edis dizem presente a este momento histórico, alcançando os nobres objetivos da Assembléia Nacional Constituinte, convocada por imposição da nova realidade política, econômica e social do País.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em agosto de 1981, viajo a São Paulo. José Sampaio me esperava no aeroporto de Congonhas. O frio da noite de inverno, na Capital paulista, é intenso. Ele é todo alegria e amizade.

— Suruagy, mandei gelar um champanhe francês para comemorarmos sua chegada.

Dingimo-nos para o conforto da calefação do Restaurante do Aeroporto. O **matre** e os garçons o cumprimentam efusivamente. A mesa melhor colocada está reservada para nós. A conversa deriva de amenidades para as perspectivas das eleições do ano seguinte. Argumento, em tom de brincadeira, mas com grande sentido de verdade:

— Zé Sampaio, você é o único alagoano que conheço que discute política tomando champanhe francês.

Ele sorri. Era um homem de extremo bom gosto. Era um epicurista.

José Costa Sampaio nasceu em vinte e cinco de julho de 1926, em Palmeira dos Índios, filho de Manoel Sampaio Luz e de Heloísa Costa Sampaio. Na década de quarenta, migrou para São Paulo, onde passou a viver, integrando-se à vida inquieta da grande metrópole, como tantos nordestinos, sem que, no entanto, jamais tivesse abandonado as profundas raízes que o ligavam à sua terra e aos arraigados costumes que marcam a vida de todo sertanejo. Extrovertido e arrebatado, capaz de rasgos constantes de generosidade, granjeou amigos e, desde jovem, integrou-se à vida política e administrativa da cidade, vinculando-se, por laços de íntima admiração, ao Professor Alípio Correia Neto, sob cuja influência foi candidato, no pleito de 1950, a Deputado Estadual pelo Partido Socialista Brasileiro.

Elegeu-se Deputado Federal pela Aliança Renovadora Nacional, representando Alagoas na Câmara. Foi, então, o candidato mais votado, com quase um quarto dos sufrágios de sua legenda. Nessa Casa do Congresso Nacional, pertenceu, como Titular, à Comissão de Minas e Energia e, como Suplente, às Comissões de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, da Bacia do São Francisco e do Polígono das Secas. Empenhou-se em criar uma Comissão Permanente de Regulação Constitucional e, na busca deste objetivo, pronunciou inúmeros discursos e mereceu entusiástico apoio de vários colegas. Apresentou dezenas de projetos de lei, muitos dos quais despertaram larga polêmica, como o que extinguiu o protesto de títulos, o que instituiu Subcomissão para examinar a questão do aborto e o que unificava o salário mínimo em todo o Território Nacional, reeditando proposta de oito anos sugerida na Câmara por seu irmão Geraldo Sampaio.

Ao encerrar-se a Legislatura, não disputou a reeleição. Designado pelo Presidente da República, integrou, como observador parlamentar, a Delegação Brasileira à Assembléia Geral das Nações Unidas, em 1974. Ao voltar, como não tivesse oportunidade de dar conta de sua missão, já que o Congresso se encontrava em recessão, fez questão de endereçar, ao Presidente da Câmara, um relatório escrito, em que deu inúmeras sugestões sobre as questões mais momentosas da política externa, detendo-se, sobretudo, no problema do reconhecimento do Governo Palestino no Exílio, e chamando a atenção para a necessidade de estreitarmos os laços de nosso relacionamento político e econômico com os países árabes. Vivíamos, então, a crise do petróleo, e José Sampaio, com seu senso prático de homem de empresa, teve a oportunidade de, assistindo ao discurso de Yasser Arafat no Pelanário da ONU, entender as profundas transformações que adviriam para o País da postura adotada pelos países da OPEP.

Voltou à vida política em Alagoas, disputando, numa sublegenda da Arena, a indicação para o Senado, no mesmo pleito em que se tornou suplente do Senador Luiz Cavalcante. Nas últimas eleições, ligado à liderança paulista do Deputado Adhemar de Barros Filho, candidatou-se à Câmara Federal pela legenda do PDT.

Cidadão de dois Estados, José Sampaio foi uma figura humana cheia de singularidades, capaz de se arrebatar pelas causas em que acreditava. Dotado de profundo senso prático, não conseguia esconder quaisquer que fossem as circunstâncias, as suas origens nordestinas e era capaz de discorrer, horas seguidas, sobre todas as potencialidades turísticas da região que, segundo ele, era não só a mais rica, mas, sobretudo, a mais promissora de todo o Universo. Quando Teotônio Vilela sustentou, da tribuna do Senado, uma polêmica com o Prefeito Figueiredo Ferraz, de São Paulo, por uma entrevista em que este advertia que a Capital paulista tinha que parar de crescer, pois não suportava mais a leva de migração que a transformou na maior metrópole da América Latina, José Sampaio, mortificado pela paixão que tinha pela Região em que nasceu e pela cidade que escolheu para viver, tomou, como Teotônio, as dores de seus conterrâneos e, num exemplar pronunciamento, mostrou a dimensão da contribuição nordestina para o desenvolvimento de São Paulo. Nem por isso, no entanto, alimentou a polêmica. Num gesto que era muito típico de sua personalidade, trouxe de São Paulo uma rosa, que, em nome do Prefeito Figueiredo Ferraz, entregou a Teotônio, como demonstração do afeto que tinha para com o amigo a quem sempre admirou.

Casado com Lina Valdíbia Sampaio, a quem carinhosamente chamava de "a espanhola", e de cujo matrimônio deixa duas filhas, Maria Heloísa e Ana Maria, José Sampaio encarnou a figura arrebatada de todo nordestino, capaz de gestos generosos e de paixões sempre profundas. Faleceu num momento em que ainda poderia dar uma imensa contribuição a seu Estado, de cujo destino nunca de desligou e que foi, como São Paulo, a mais arrebatadora paixão de sua vida.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não pretendo ser um oráculo dos clamores classistas de meu Estado, entretanto, nesta hora de reparos institucionais, em que todo povo brasileiro se irmana no mesmo pensamento reformista, e atendendo ofício me remitido pelo DD. Delegado-Substituto da Sunab no Estado de Mato Grosso, peço vênua para sacudir as atenções e interesse de todos os meus colegas de Parlamento, sem exceção, e mormente meus colegas de Bancada, para a reivindicação dos funcionários da Sunab — Superintendência Nacional de Abastecimento, e que se refere à justa equiparação salarial aos funcionários da SUDENE, anseio este que, s.m.j., objetiva tão-somente a equidade e justiça salarial sem contradição.

Como se sabe, a Sunab, desde sua constituição, criada que o foi pela Lei Delegada nº 5, de 26 de setembro de 1962, até o presente, tem desempenhado a sua árdua tarefa no que se refere à intervenção do Estado no domínio econômico, para garantir o abastecimento de bens e serviços vitais ao uso e consumo da população, inclusive como órgão da União incumbido da Lei Delegada nº 4, também de 26 de setembro de 1962, e demais leis que disciplinam a sua área de ação.

Hoje, aliada ao Ministério da Fazenda, ao qual está afeta, tem mais autonomia, sem dúvida, ao contrário dos longos anos passados em que teve que atuar na conformidade das vinculações a que se subordinava e de acordo com as diretrizes de cada governo. Somente com a implantação do Plano de Estabilização Econômica é que suas atribuições e responsabilidades se consolidaram e se recrudesceram.

Atualmente, Srs. Senadores, a mais gritante dificuldade reside no setor de recursos humanos, não só pelo reduzido número de servidores qualificados, mas também pelo efetivo de pouco mais de 2.000 (dois mil) funcionários, e sobretudo pela inisória e desestimulante remuneração de cada trabalhador daquela autarquia, logicamente com reflexos negativos para a própria finalidade a que foi criada.

Admitamos que as atribuições outorgadas àquela organização é demasiadamente séria e pesada para um corpo insuficiente de trabalhadores mal-remunerados e destinados a executar difíceis misteres no seio da sociedade.

Ainda mais nesta época em que o Governo do Presidente Sarney se encontra inegavelmente buscando, sob todos os aspectos, os meios e instrumentos mais eficazes para equacionar a crise da inflação e os desequilíbrios da produção, circulação e consumo.

Essa denunciada situação salarial deficiente gera a insegurança e incentiva o êxodo dos funcionários que se demitem à procura de outros empregos e melhores condições de trabalho, pondo em perigo a própria existência da Empresa.

É tão caótica a situação dos funcionários da Sunab que nesta oração — que é mais um brado de alerta e um convite ao apoio de V. Ex.^a para a solução do impasse — pode-se ilustrar típicos exemplos dessa verdadeira depressão que contrai e empenra as atividades da Sunab. Haja vista que, enquanto

“um datilógrafo jamais começa ganhando menos de Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados)

numa empresa privada, nesta Autarquia, onde sua falta é estarecedora, só poderá ingressar por concurso público e acenando-se-lhe tão-somente com Cz\$ 1.282,66 — (hum mil e duzentos e oitenta e dois cruzados e sessenta e seis centavos), já computado o reajuste de 25% concedido pelo Decreto-Lei nº 2.310, de 22 de dezembro de 1986, a partir de 1º de janeiro de 1987.”

Outrossim, **ab absurdo**, para ali se ingressar é preciso de escolaridade superior e com um salário básico inicial de Cz\$ 2.697,16. Geralmente o Fiscal da Receita ou de Rendas dos Estados inicia ganhando o triplo, razão das fugas constantes para a área estadual.

Tal situação é generalizada, inclusive com os procuradores, e só para completar, informa-se que um procurador no Estado do Rio de Janeiro já começa percebendo Cz\$ 20.000,00 mensais.

Assim não é possível continuar a Sunab desempenhando suas pesadas obrigações e estar afinada com as determinações governamentais para o tumultuado setor de abastecimento.

Lógico é notório que todo trabalhador bem remunerado é inspirado a executar com felicidade e satisfação suas incumbências.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As aragens da oxigenação democrática estão mudando em profundidade a vida espírito-santense. A nitidez desse processo se revela nos setores mais variados, principalmente nas relações no Estado com a sociedade, onde o diálogo passou a substituir a intolerância e os radicalismos cedem lugar ao entendimento.

Isto pode ser aferido tanto na observação vertical e localizada dos núcleos específicos da estratificação social, quanto na horizontalidade dos aspectos genéricos da mobilização social, posto que, mesmo vivendo sob todas as pressões geradas pelo agravamento da crise sócio-econômica em que se debate o País como um todo, sob o intenso fogo cruzado de movimentos paredistas diversos e simultâneos, neste primeiro semestre não se verificou no Espírito Santo um só caso de intolerância autoritária e até mesmo policialesca, como nos velhos tempos da ditadura.

Cito, como exemplo mais significativo, o fato de que toda a classe do magistério vinculada aos quadros oficiais promoveu a mais prolongada greve já observada no Estado, com a duração de 50 dias, nem por isso, cessado o movimento, houve punições ao professorado — que obteve melhorias salariais significativas e não deixará de repor as aulas perdidas.

Sr. Presidente, discorri sobre este clima com o fito de extrair da visão genérica um fato de singular importância no tempo e no espaço políticos de meu Estado. Refiro-me à realização, no último dia 10, das eleições diretas para o cargo de Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), pelo voto de docentes, de alunos e de funcionários.

Semelhantemente a raros acontecimentos do gênero já ocorridos no Brasil, a sucessão do Professor José Antônio Abi-Zaid, atual Reitor, levará ao cargo, em janeiro, o Professor Rômulo Augusto

Penina (ex-Reitor), pela via de compromissos eleitorais diretamente vinculados aos desejos de mudanças da comunidade universitária e de seus servidores.

No entanto, Srs. Senadores, o processo ainda está por se completar, pela via da institucionalização. É que falta à UFES — caso idêntico ao das demais universidades federais do País — a necessária e indispensável autonomia para eleger **de fato e de direito** o seu Reitor, uma vez que ainda está reservado ao Ministro da Educação o ato de escolher em lista sêxtupla o Reitor do próximo triênio. Em verdade, a eleição do Professor Augusto Penina só está garantida por consequência de acordo firmado entre os candidatos (seis ao todo), segundo o qual estaria eleito aquele que, em sendo mais votado, alcançasse um mínimo de 33 por cento dos votos — e o escolhido alcançou, com a aprovação de 40,6% dos eleitores, a maior votação do pleito.

Todavia, a eleição direta do Reitor da UFES com a participação de toda a comunidade universitária já constitui ocorrência da maior significação, como avanço do processo de democratização do ensino público. Praticá-lo no âmbito acadêmico significa um efetivo passo na direção de outros estratos do setor educacional, inclusive na direção dos interesses da própria comunidade em que se situa e a que deve servir, ampliando-se o espectro da participação civil em sua estrutura de poder, na qualidade do ensino e também, por conseguinte, em sua reintegração à sociedade.

Trago este registro a V. Ex.^a para que melhor refletamos a respeito das mudanças que a própria sociedade brasileira, lá fora dos quadrantes de Brasília, está operando no caminho da democratização.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1987 (nº 125/87, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências, tendo.

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1987 — DF, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES ORAIS FAVORÁVEIS, proferidos em plenário, das Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em plenário.

(Dependendo da votação do requerimento nº 92, de 1987, do Senador Odacir Soares, de adiamento da votação por 30 dias)

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1987 (apresentado pela Comissão de Legislação Social, como conclusão de seu Parecer nº 1, de 1987), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar, à empresa Santa Marta Agro-Indústria Ltda terras públicas de sua propriedade localizadas no Município de Moju e medindo até 12.000 ha (doze mil hectares), tendo

PARECERES, sob nº 2 e 3, de 1987, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— De Agricultura, favorável.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a ratificar a alienação de terras de que trata o processo Incra/PF Corumbá nº 763/75, de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra, tendo

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor, em cruzados, equivalente a 8.823,16 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1987, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas, a contratar operação no valor correspondente a 422.932,33 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 65, de 1987, que autoriza a prefeitura municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor em cruzados equivalente a 74.256,09 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor em cruzados equivalente a 202.760,53 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 10 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 67, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, a rratificar a Resolução nº 191, de 1986.

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 11 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a rratificar a Resolução nº 244, de 1986.

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 12 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo, a rratificar a Resolução nº 322, de 1986.

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 13 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 278, de 1986, de autoria da Comissão diretora, que cria, no Senado Federal, o Centro de Formação em Administração Legislativa e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 14 —

Mensagem nº 292, de 1986 (nº 419/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.478,18 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer).

— 15 —

Mensagem nº 396, de 1986 (nº 564/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 21.280.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta mil cruzados). (Dependendo de parecer).

— 16 —

Mensagem nº 497, de 1986 (nº 704/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no

valor de Cz\$ 3.721.576,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados). (Dependendo de parecer).

— 17 —

Mensagem nº 96, de 1987 (nº 154/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Dom Aquino, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.427,00 OTN. (Dependendo de parecer).

— 18 —

Ofício nº S/10, de 1987, relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 32, de 1987, que autorizou a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 40.000 OTN. (Dependendo de parecer).

— 19 —

Ofício nº S/14, de 1987 (nº 140/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 330, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 20.726.400,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil e quatrocentos cruzados). (Dependendo de parecer).

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 15-5-87, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 16-5-87

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As regiões Norte e Centro não têm muita sorte na partilha dos negócios públicos, porque sempre que se vai fazer uma grande obra, um grande empreendimento, as dificuldades aparecem.

Eu, pessoalmente, tenho sido um defensor constante das estradas de ferro. Quando deputado, defendi com todas as forças a Estrada de Ferro de Bragança que estava sendo desativada e excluída do plano das ferrovias. Lutei de todas as maneiras, demonstrando que para nossa região era imperiosa a manutenção da ferrovia, não só porque começaríamos, dentro de pouco tempo, a poder transportar borracha, que já se produzia na região da estrada de ferro como, também, produtos agrícolas e materiais pesados, como brita, areia e outros. Foi uma grande luta. Infelizmente, não obtivemos resultados positivos e a estrada de ferro foi arrancada do povo do Pará. Mas toda vez que se fazem empreendimentos para a nossa área a luta é cheia de espinhos.

Lembro-me, quando o Presidente Juscelino Kubitschek lançou a Belém — Brasília que se fez uma das campanhas mais violentas contra a efetivação da rodovia.

Todos os doestos são lançados; fraude, furto, enriquecimento ilícito — tudo! havia nessa oport-

tunidade uma grande figura popular e com grande prestígio: o Dr. Jânio Quadros. Ele, para procurar liquidar a Estrada Belém — Brasília, colocou-lhe o cognome de "Estrada das Onças". Foi uma estrada muito combatida. Tive a honra de defendê-la na Câmara dos Deputados, em nome do PSD, enquanto o Senador Lameira Bitencourt o fazia no Senado da República. Hoje, a "Estrada das Onças" está aí, fazendo a ligação completa da Amazônia com o Centro e o Sul do País.

Tivemos a construção de Brasília. Quem não se lembra da luta contra a construção de Brasília? E, hoje, temos, já, um grande número de pessoas nascidas em Brasília, que não podem nem ouvir falar em qualquer coisa que prejudique esta cidade, porque Brasília é uma das melhores cidades do Brasil e acolhe uma população, também, de categoria bastante elevada, sendo uma das que dispõe dos melhores recursos e com apresentação de primeira categoria. Mas a construção de Brasília foi outra luta tremenda, todo mundo era contra Brasília e houve um tempo, até, em que se quis parar a sua construção.

Hoje, aí está como marco salvador, talvez, da população brasileira, porque para ela afluíram pessoas de todo os quadrantes, que aqui têm um padrão de vida muito melhor que aquele que tinham nas suas cidades de origem.

Tivemos outra grande luta com a construção da barragem de Tucuruí. Tudo contra. Estabeleceu-se quase que uma orquestra afinada para que não se construísse a barragem de Tucuruí. O Governo do Estado do Pará, na época, chegou a propor uma ação pública para impedir que se fechassem as comportas de Tucuruí. Tudo isso sob a alegação de que se se fechasse a barragem de Tucuruí, toda a população do Pará iria morrer de sede, porque a água ficaria salinizada, os peixes do Tocantins iriam desaparecer, as barracas soçobriariam com as enchentes. Nada disso aconteceu. Tive a honra, naquela oportunidade, de exercer a Presidência da Secretaria Executiva do Programa Carajás e tive a grande felicidade de inaugurar esse grande empreendimento. Hoje, aí está Carajás. A água de Belém não foi salinizada. Os peixes estão lá, em maior quantidade. Criaram-se novas vilas, novas cidades. Tudo isso depois de uma luta tremenda.

Mas isso é natural. Toda vez que no Brasil, um País pobre, ainda, que se procura romper os quadrantes normais de vida a controvérsia surge.

Agora, aí está a nova luta, a luta da construção da Ferrovia Norte — Sul, em favor da qual eu me manifesto favoravelmente desde agora. Sempre fui, como disse inicialmente, um defensor da existência de ferrovias. O que está acontecendo com a Ferrovia Norte — Sul? Está tendo uma interrupção de percurso, porque se procura, por meios e modos, os mais desastrosos, fazer com que não se crie mais uma obra para o Nordeste e para o Centro. Porque entende-se que todos os recursos devem ser empregados apenas no Sul do País. É uma mentalidade que tem que ser mudada. O Norte, o Nordeste e o Centro precisam ser defendidos, porque é lá que se encontra a grande riqueza. É lá que se encontram as fontes que vão nos fornecer meios econômicos e financeiros para uma melhoria do nível de vida em toda Nação.

O que se quer do Governo? O que se grita em todos os cantos contra o Governo? O Governo já tomou todas as providências: anulou a concor-

rência. O que mais se quer? Iniciou inquérito administrativo para apurar tudo aquilo que se passou e que esteja se passando. Há, até, inquérito na Polícia Federal para apurar todos os detalhes. Quer dizer, todas as providências que o Governo pôde tomar foram tomadas; a não ser que se queira transformar o Brasil num Tribunal de Nuremberg.

Verificamos, também, que este Congresso, muitos dias antes de haver essas denúncias nos jornais, já havia convocado, através de requerimentos dos Srs. Líderes Carlos Chiarelli e Fernando Henrique Cardoso, para que o Ministro dos Transportes viesse ao Senado, prestar esclarecimentos e mostrar as razões que estão levando o Governo a efetuar esse grande empreendimento. Esta ferrovia atravessa quase todo o Centro: vem desde São Luís e Açailândia e até Brasília. Com isso, vamos ter a ligação com os portos de Belém e Itaquí através da Ferrovia de Carajás e aí poderemos escoar a nossa produção agrícola, mineral além de passageiros. Não sei porque essa luta toda. Não sei a razão de se querer impedir que se faça no Centro ou no Norte uma obra grandiosa como essa. Será porque a obra sai do lugar comum, porque, o trabalho sai da rotina ou porque o Presidente com uma obra, dessa pode marcar sua passagem no Governo? Qual a razão que está levando a esses debates estéreis e sem qualquer resultado prático?

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, V. Ex^a permite um aparte? (Assentimento do Orador.) — Sem entrar no mérito de suas afirmativas, justamente porque desejo, na segunda-feira, conversar daquela tribuna com o Sr. Ministro dos Transportes, gostaríamos de lembrar a V. Ex^a que justamente está em oposição a esta obra, parte de membros dos aliados de V. Ex^a do PMDB. Não queremos lançar cizânia numa aliança que já está tão deteriorada. Quem está indo à justiça, pelo menos assim o ameaçando, é o eminentíssimo colega nosso do PMDB, quem justamente levanta dúvidas, inclusive sobre a honorabilidade de pessoas que estejam interessadas nessa estrada, é do PMDB. Agora, o que nós desejamos, nós da Oposição, é que haja justamente um diálogo sereno, um debate objetivo sobre a conveniência ou não dessa ferrovia. V. Ex^a ouvirá a opinião do PDS, segunda-feira, quando, repito, tiver ensejo de interogar S. Ex^a, o Ministro dos Transportes. Mas, desde logo, queremos deixar bem claro: não é e como podem ser interpretadas algumas palavras de V. Ex^a, da Oposição que parte, o desfiguramento da imagem do atual Governo. Nós, do PDS, o combatemos e combatemos bastante, V. Ex^a é testemunha aqui nesta Casa, mas o fazemos em termos absolutamente éticos. Não iria a Oposição, no caso, o PDS, aproveitar-se de uma obra que precisa ser discutida, cuja utilidade por uns é contestada, por outros afirmada, fazer deste empreendimento o pivô de uma luta contra o Presidente — deixar bem clara a posição do PDS.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito grato pelo aparte de V. Ex^a, aliás, sempre muito equilibrado, e entende-se contudente que procura tratar um assunto da maior importância com o respeito, o interesse e patriotismo que lhes são peculiares.

V. Ex^a deu-me uma deixa; diz que são aliados do PMDB que fazem o maior combate. É verdade!

Eu não iria falar, mas já que V. Ex^a disse ter sido do PMDB, vou completar a informação.

O Sr. Virgílio Távora — Por ética, nobre Senador João Menezes, não citei nomes.

O SR. JOÃO MENEZES — Mas eu vou citar, porque assim talvez facilite o alcance ferino de V. Ex^a

Realmente, é pertencente ao PMDB, é o nosso companheiro Affonso Camargo. Admira-me muito o posicionamento do nobre Senador Affonso Camargo e lastimo que não esteja presente. Alega S. Ex^a falta de descrição do projeto, que não está incluído no Plano Nacional de Viação e inviabilidade econômica.

Ora, o nobre Senador Affonso Camargo não pode falar nisso, porque passou em "brancas nuvens" no Ministério dos Transportes. Qual foi a obra que S. Ex^a realizou? É como o povo diz: passou em "brancas nuvens". Não deixou marcas na sua passagem pelo Ministério. E tem mais, S. Ex^a não poderia acusar ninguém, porque a Ferrovia da Produção, que é de seu Estado, o Paraná, S. Ex^a não mexeu, e era uma ferrovia importante; ficou na gaveta, porque, ao revés de administrar, S. Ex^a fazia política. Não pode! Tem que fazer política administrativa. Então, S. Ex^a não tem condições de estar aqui criticando, porque foi um Ministro que passou sem deixar marcas, sem dizer por que esteve no Ministério.

E mais, agora diz S. Ex^a que é favorável à Hidrovia do Tocantins. Por que S. Ex^a não fez isso quando Ministro dos Transportes? Por que não deu continuidade à obra do Presidente Figueiredo? Eu, como Secretário-Executivo do Programa Carajás, deixei prontas às duas cabeças das eclusas de Tucuruí. Elas estão prontas. Por que o Senador Affonso Camargo, como Ministro dos Transportes, não continuou esta obra? E agora vem dizer que é preferencial a Hidrovia do Tocantins. Isso não é política. O Brasil não está precisando desta política e nem deve usá-la. Quando, a par da ferrovia, o Governo do Presidente José Sarney vai, também, cuidar da Hidrovia do Tocantins e do Araguaia. Vai fechar as eclusas do Tucuruí. Está no seu plano fechá-las, e vai também fechar a eclusa em Santa Isabel. Com isso vamos ter uma navegação fluvial muito grande do rio Tocantins. Estudos já estão sendo feitos de como se fazer essa navegação e, sobretudo, porque na bacia do rio Tocantins teremos até mais de 10 metros de profundidade para fazer a navegação, uma vez fechadas as eclusas do Tucuruí e também a de Santa Isabel.

Então, por que o Ministro dos Transportes, Affonso Camargo, não fez isso? Estava lá a obra iniciada e parada, porque S. Ex^a não as continuou? E agora S. Ex^a quer ser a palmatória do mundo, que vai pedir não sei o quê? Por que S. Ex^a não fez estas obras, não agiu como Ministro? Então, acho isso muito estranho.

A revista **Isto É** , que está aqui, dá um traçado da ferrovia, que já foi mostrado pelo Senador. Em seu artigo, diz que ela, por si só, vai carregar, dos 65 milhões de toneladas de soja produzidas no País, 15 milhões de toneladas, que são produzidas no Centro-Oeste. Por que então S. Ex^a está contra isso? Será que o Norte e o Nordeste não têm o direito de sobrevivência? Não têm direito de progredir? Por que não se pôde levar uma melhoria no Norte e no Nordeste? Mas, vai-se

fazer em São Paulo o trem-bala. Por que fazer o trem-bala? Quantos milhões de dólares vão gastar nesse projeto? Por que não se reclamou quando fizeram o metrô do Rio de Janeiro e de São Paulo? Quanto custa fazer um metrô? São milhões de dólares que o Governo gastou com isto e ninguém reclamou, porque é no Rio de Janeiro e em São Paulo. Mas quando vai-se fazer alguma coisa no Norte e no Nordeste, como V. Ex.^a já viram, aqui, na descrição, o que acontece? Há reclamação de todos os lados. Parece até que há uma "caveira-de-burro" encravada, impedindo que o progresso chegue lá.

Este assunto da ferrovia deve merecer um estudo responsável por parte de todos os políticos. É um assunto que merece ser examinado, porque vai desenvolver uma zona completamente inabitada.

Por que os invasores de terra não vão ocupar essa terra, essa área, onde vai passar a ferrovia? É porque é uma zona inabitada, sem condições de vivência. Com a construção da ferrovia, haverá condições de habitabilidade, de produção econômica e financeira. Mas, quando se começar a ferrovia, vão surgir os invasores de terra. Vai acontecer o mesmo que aconteceu no Projeto Carajás, se providências não forem tomadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sobre essa ferrovia o Ministro dos Transportes, certamente, virá aqui, na próxima segunda-feira, e dará todos os esclarecimentos necessários sobre a sua continuação e manutenção.

Nesta oportunidade refiro-me, também, a outro fato importante. Li na revista **Veja** o seguinte:

Dante indeniza Andrade Gutierrez

"O Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, Dante de Oliveira, vai anunciar esta semana o mais espetacular feito de seu ministério desde que foi convidado para o cargo: o Mirad vai indenizar a construtora Andrade Gutierrez com 29 milhões de dólares pelo seu fracassado Projeto de Colonização Tucumã, no município de São Félix do Xingu, sul do Pará, numa área de 400.000 hectares, onde o Mirad pretende assentar 12.100 famílias de colonos sem-terra. O Mirad ainda está estudando a forma de pagamento à Andrade Gutierrez, que, nos seis anos em que esteve à frente do Projeto Tucumã, assentou pouco mais de 200 famílias."

Ora, Sr. Presidente, isto só pode ser brincadeira, porque esse Projeto Tucumã é, talvez, um dos mais importantes. É a salvação agrícola e pecuária de todo o Norte. Constatamos nos primórdios de Vila de Tucumã, que a Caixa Econômica e o Banco Real tinham cerca de três mil contas. Três mil contas, só nesses dois bancos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena.) (Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Ex.^a que conclua, porque dispõe de apenas dois minutos.

O SR. JOÃO MENEZES — O Governo conseguiu comprar quinhentos quilos de ouro naquela região, em seis meses. Havia um cidadão, que teve a oportunidade de visitar, José Pereira da Silva, que, foi o campeão de produtividade no Estado, ele conseguiu colher três mil e oitocentos e cin-

quenta quilos de arroz por hectares, de arroz de sequeiro, de arroz sem nenhum adubo. O café poderia voltar para a Amazônia, pois foi retirado do Pará, do furo do Páqueta, e foi para São Paulo. E lá no Xingu temos a árvore completamente florada e cheia de frutos. Com dois anos o cacau, que também imigrou do Pará para a Bahia, encontrou terrenos férteis nas terras do Tucumã. A seringueira, e tudo mais, existe e cresce com imensa rapidez. Visitei, pessoalmente, quatrocentos mil hectares de terras onde encontramos inúmeras estradas feitas, com colônos assentados, onde os lotes foram comprados por dois milhões de cruzeiros naquela época e estavam sendo procurados para serem revendidos por oitenta, por cem milhões de cruzeiros. É um projeto completamente florescente, um projeto com todas as condições de progresso, com hospital, escola, incluindo a exploração mineral.

Pois bem, querem passar esse projeto adiante, sob a alegação de quê? De que as terras foram invadidas, de que a Andrade Gutierrez não pode suportar o projeto por causa da invasão de terras. Eu não aceitarei isto, porque, ao invés de se fazer indenização, devemos fazer com que a Andrade Gutierrez funcione o seu projeto, regulamentado a ocupação ordenada de lotes, dando garantia aos que lá trabalham. Nas áreas de "Tucumã", podemos assentar quem queira trabalhar. Agora, se houve invasão, que o Governo garanta os proprietários que lá se encontram, garanta os agricultores que foram para lá de todos os recantos do Brasil — do Paraná, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Nordeste — e lá se instalaram. Visitei os alojamentos, as escolas, os postos médicos, o comércio, visitei as fazendas, os lotes, e vi que, realmente, havia um trabalho grandioso.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero deixar expressa, desde já, a minha preocupação quanto a solução desse problema da Andrade Gutierrez, quanto a solução desse problema do Projeto Tucumã, porque, no futuro, poderá trazer outras dificuldades, de ordem administrativa ou qualquer que seja. Fica desde já aqui a minha palavra de que não aceitarei a compra, pelo Governo, do Projeto Tucumã. O Projeto Tucumã tem de continuar para beneficiar a imensa área de terras ricas do Xingu e promover a ocupação com quem queira trabalhar. A minha palavra é não contra a compra pelo Governo do Projeto Tucumã.

— Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 10-6-1987 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL. — MG. Como líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria que constasse dos Anais do Senado o ofício que enviei hoje, ao Sr. Presidente da CPI que examina a Ferrovia Norte—Sul. Diz o seguinte:

Senhor Presidente da CPI Norte—Sul,
Em nota oficial datada de 13 de maio do corrente ano, o Sr. Ministro de Estado de Transportes, tendo em vista as denúncias de ajustes entre con-terrentes na licitação destinada à contratação de empresas para as obras de infra-estrutura da Fer-

rovia "Norte—Sul", resolveu anular o procedimento encetado e determinar a competente abertura de edital. Para tanto, foi invocado o artigo 39 do Decreto-lei nº 2.300/86, que dispõe:

"A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar."

O processo administrativo levado a efeito no âmbito do Ministério dos Transportes concluiu ter havido "...omissão e irregularidade quanto à forma do processo licitatório, como um todo e em relação a determinados atos nele praticados, especialmente a inobservância do disposto nos artigos 3 e 31 do Decreto-lei nº 2.300/86..."

Assim rezam os citados dispositivos:

"Art. 3º A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que:

I — comprometam, restrinjam, ou frustrem, o caráter competitivo do procedimento licitatório;

II — estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes.

§ 2º Em igualdade de condições, à vista do critério ou julgamento estabelecido no instrumento convocatório, será assegurada preferência aos bens e serviços produzidos, no País, por empresas nacionais.

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público, os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura."

"Art. 31. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntadas oportunamente:

I — edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II — comprovante das publicações do edital resumido, da comunicação às entidades de classe ou da entrega do convite;

III — original das propostas e dos documentos que as instruírem;

IV — atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

V — pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação;

VI — atos de adjudicação e de homologação do objeto da licitação;

VII — recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

VIII — despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso;

IX — termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X — outros comprovantes de publicações:

XI — demais documentos relativos à licitação.”

Estranhamente, afirmaram os membros da Comissão que a constatada transgressão das normas supratranscritas “... embora possam ter propiciado risco, não causaram prejuízo às licitantes, à VALEC e, de modo igual, à Administração Pública”.

A assertiva é, na melhor das hipóteses, temerária, porquanto a simples leitura do art. 3º do Decreto-Lei nº 2.300/86 revela estarem até inscritos os princípios cardeais informativos do processo licitatório, a saber: igualdade, publicidade, probidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Se um ou alguns deles foram violados, torna-se evidente que prejuízo houve, quanto menos pelo simples fato de ser necessário reencetar o procedimento.

Por outro lado, sabe-se existir em tramitação na Polícia Federal inquérito destinado a apurar o conhecimento de delito penal no curso da concorrência.

O Código Penal tipifica, pelo menos, duas condutas ilícitas relacionadas com os processos licitatórios:

“Art. 326. Devassar o sigilo de proposta de concorrência pública, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena — detenção, de três meses a um ano, e multa, de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)”.

“Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena — detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

É notório que inquérito policial só se instaura quando existe provas suficientes ou indícios veementes da ocorrência de ilícito, não sendo possível, quer à autoridade policial, quer ao Ministério Público, determinar o respectivo arquivamento. Portanto, necessariamente, dentro em breve, haverá um pronunciamento judicial sobre a existência ou não de delito relacionado com os fatos em análise.

Ressalte-se, ainda, que a própria portaria ministerial, ensejadora do procedimento inquisitório, determina a aplicação da penalidade de proibição de participar de qualquer concurso licitatório quanto àquelas empresas que tenham, comprovadamente participado de conluio fraudulento. Impõe-se destacar — pensamos nós e creio que o próprio Senado da República e a Nação brasileira —, aguardar o pronunciamento judicial sobre a matéria antes que seja encetada qualquer outra concorrência com o mesmo objetivo.

Mas, o que fez o Governo da Nova República, a República que pretende a moralização dos atos públicos, não o da outra República que nós, aqui,

tanto condenávamos, e que não fazia o que faz esta Nova República, a verdade é essa?

Não obstante todos estes fatos, a Administração Pública publicou edital, dando início a nova licitação, no dia 8-6-87. Vou pedir ao Sr. Presidente que conste esse edital nos Anais do Senado da República. Por todo o exposto e considerando que ao Procurador-Geral da República compete velar pelo fiel cumprimento das leis, considerando ainda o risco de virem a participar do novo processo licitatório empresas que tenham incidido em ilícito penal, requeiro a V. Exª se digne submeter à consideração desta CPI proposta visando a solicitar do Chefe do Ministério Público Federal o ajuizamento da competente medida cautelar, impeditiva da realização de nova concorrência para as obras de infra-estrutura da Ferrovia Norte-Sul, até que o Poder Judiciário se pronuncie definitivamente sobre o inquérito policial já referido.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o mínimo que se espera e o que se pede à Administração Pública do País. Não estamos entrando no mérito da construção da Ferrovia Norte-Sul, não estamos combatendo aquela obra; estamos solicitando o mínimo que a autoridade brasileira deve e precisa fazer, que ela mesma respeite as leis vigentes no País, que ela mesma venha a respeitar o inquérito policial que mandou abrir, sem o que os editais publicados pela já famosa VALEC — Engenharia de Construções Ltda — e estranhemos esse “limitada”, que os Membros da CPI deverão examinar, por que uma empresa pública pode ser chamada de Engenharia e Construções Ltda. — ...

O Sr. Leite Chaves — V. Exª me permite um aparte?

O Sr. Mansueto de Lavor — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Senador, vejo que o zelo de V. Exª é muito grande, porque é uma situação muito duvidosa e o País tem que se esclarecer bastante a esse respeito. Acho que a Comissão de Inquérito haverá de chegar a um resultado claro. Mas, no tocante ao fato de um inquérito policial ser impeditivo da criação de uma outra concorrência, posso dizer a V. Exª que, realmente, isso é impossível, isto é, o inquérito foi feito para apurar irregularidades na anterior concorrência. Se há uma concorrência nova, sofreu aquela ato de anulação. Evidentemente a idoneidade haverá de ser apurada em relação à primeira. Agora, se alguma das firmas se houve indevidamente, ficará desclassificada na segunda, ainda que obtenha resultado positivo na concorrência.

O SR. ITAMAR FRANCO — Apenas para não discutir com o jurista e Senador, nobre amigo Leite Chaves, eu perguntaria a S. Exª o seguinte: esse inquérito não seria concluído no prazo do edital da concorrência? A firma iniciaria as suas obras? O inquérito, depois, determinaria que esta firma não poderia ter entrado na concorrência, mas ela já iniciou as obras, já alocou recursos, já colocou os seus homens na execução do trabalho. Como é que ficaria, nobre Senador Leite Chaves?

Estranho que V. Exª, sendo um jurista, discutindo evidentemente com um pobre engenheiro

da província, da nossa querida Juiz de Fora, venha a discordar que, aberto inquérito policial pelo próprio Governo — isso é que é mais sério, foi o próprio governo que abriu o inquérito — não tenha o cuidado de esperar que o Ministério Público se pronuncie.

Com muito prazer ouço o nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador Itamar Franco, vou dar o aparte a V. Exª na qualidade de Relator da CPI que investiga tanto os atos que levaram à anulação da primeira concorrência como o mérito da questão, analisando a viabilidade sócio-econômica da Ferrovia Norte-Sul. Enquanto Relator, não posso, não devo, nem tenho dados para antecipar qualquer afirmativa acerca do conteúdo do meu relatório. Mas quero, aproveitando o ensejo do pronunciamento de V. Exª, dizer que, no momento em que o Poder Executivo anuncia e decreta uma nova concorrência, coloca embaraços e obstáculos evidentes ao meu trabalho de Relator, mais que isso, desrespeita o Poder Legislativo. E eu gostaria, além de constatar isso — o embaraço que o Poder Executivo coloca, com fatos consumados, inclusive envolvendo recursos públicos em uma questão que está sendo averiguada pela Polícia Federal e pelo Poder Legislativo, porque trata-se da CPI do Senado da República, — de dizer que tais obstáculos e embaraços prejudicam não a mim apenas, mas constituem um desrespeito ao Poder Legislativo. E já que estamos em tempo de Poder Constituinte, essa CPI vai oferecer, até de modo dramático, a este Poder, um exemplo de como a hipertrofia do Poder Executivo e, por outro lado, a atrofia do Poder Legislativo, criam problemas, gerando desconfiança nos poderes constituídos, perante a opinião pública nacional. É uma ocasião de os Constituintes pensarem que as coisas devem ser mudadas, que os Poderes devem ser realmente harmônicos, e agirem mais voltados para os interesses coletivos e de maneira mais entrosada. É por isso que considero oportuno o pronunciamento de V. Exª e também os trabalhos da CPI, para prestarem subsídios ao próprio Poder Constituinte, para alterar esse estado de coisas, na parte da Organização dos Poderes. Quero, mais uma vez, reiterar que, enquanto Relator, sinto-me embaraçado, obstaculizado pelo Poder Executivo, no momento em que decreta uma nova concorrência, criando fatos consumados diante da investigação que o próprio Senado da República está fazendo para colaborar com os Poderes, inclusive para poder exercer o seu poder de controle sobre os atos do Executivo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço o aparte, Sr. Senador Mansueto de Lavor, e concordo com os conceitos expendidos por V. Exª foi além do ofício que encaminho ao Sr. Presidente da CPI, quando lembro apenas o inquérito policial. V. Exª lembra que há uma CPI instalada, que há um desrespeito ao Congresso Nacional, particularmente ao Senado da República, quando o Governo, sabendo da instalação desta CPI, publica em todos os jornais, através dessa VALEC Engenharia e Construções Ltda., os avisos de licitações.

O Sr. Maurício Correa — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, ouço V. Ex.^a, nobre Líder do PDT.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Itamar Franco, gostaria de comungar inteiramente com as colocações feitas por V. Ex.^a e, neste mesmo instante, discordar inteiramente da observação feita pelo nobre colega de profissão, Senador Leite Chaves. Aprendemos em Direito Penal, nas primeiras aulas, que o dono da ação penal é o Ministério Público. Evidentemente, se a Polícia Federal instaura um inquérito no sentido de averiguar, perquirir, indagar para formar a sua convicção se há fraudes, se há delito ou não, é claro que só o Ministério Público é que teria competência processual de pedir ao Juiz a determinação do arquivamento desse inquérito. Mas temos visto, lamentavelmente, que o Presidente José Sarney tem atropelado a Justiça. Outro dia, num lamentável pronunciamento, Sua Excelência, asseverou que o insucesso da Reforma Agrária decorre da morosidade ou do desprestígio do Poder Judiciário. E, logo em seguida, preocupou-se em dar uma satisfação pública, através de nota, de que não teria pretendido ofender o Poder Judiciário. E, agora, verificamos, uma verdadeira ofensa, não só a esta Casa do Legislativo, mas, mais do que tudo, à Nação brasileira e às nossas ordenações jurídicas existentes, no instante em que autoriza que nova concorrência seja aberta, na vigência de um inquérito policial e na vigência de uma CPI existente aqui no Senado da República. E fico a me perguntar: se ocorresse esse fato no Governo do Presidente Ernesto Geisel, ou no Governo do Presidente João Figueiredo, o que diria a Oposição, naquela época? E eu não estou aqui a defender nenhum regime do passado, estou aqui tentando construir a democracia do futuro. Como poderemos construir uma democracia no futuro, se esse Governo, dito da Nova República, é o primeiro a atropelar esse ordenamento jurídico que nós queremos construir. Coloco-me inteiramente solidário com o pronunciamento de V. Ex.^a, sem dúvida alguma, pois todas as providências tomadas até agora pelo Governo, pela VALEC ou pelo Ministério dos Transportes, traduzem-se num acinte, numa violação às leis brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Advirto ao nobre Senador Itamar Franco que o seu tempo está esgotado. V. Ex.^a já o ultrapassou em seis minutos, e eu pediria que não concedesse mais apartes e encerrasse o seu pronunciamento, para ficarmos dentro do Regimento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex.^a apenas mais 60 segundos.

Nobre Líder do PDT, primeiro, creio que posso agradecer, também em nome do Senador Leite Chaves, a aula dada de Código Penal. Realmente, no curso de Engenharia, não tive aula da referida matéria, e o Senador Leite Chaves, neste instante, deve tê-la rememorado.

Senador Cid Sabóia de Carvalho já vou conceder o aparte a V. Ex.^a, com muito prazer, e creio que vou encerrar o meu pronunciamento com fecho de ouro. Antes, porém, quero dizer que é verdade o que o Líder do PDT aqui afirmou. Se esse fato tivesse acontecido no regime autoritário, pobre do Presidente Geisel, pobre do Presidente Médici, pobre do Presidente Figueiredo! O PMDB de então estaria alvoroçado, protestando. Agora, assistimos ao Presidente José Sarney pedir des-

culpas à Justiça. Mas o Senador Mansueto de Lavor não acredita que o Presidente José Sarney vá pedir desculpas ao Senado da República, com uma CPI instalada por ter mandado publicar, através do Sr. Ministro dos Transportes, esses editais. "Ao Congresso nunca se pede desculpa"; à Justiça se deve pedir. À Justiça e a outros Ministérios, talvez, o Presidente pedisse desculpas, mas ao Congresso Nacional duvido que Sua Excelência o fizesse. Meu prezado e nobre Líder do PDT, V. Ex.^a tem inteira razão.

Ouçõ V. Ex.^a, Senador Cid Sabóia de Carvalho. Vou encerrar meu pronunciamento, Sr. Presidente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Ouvi com muita atenção o pronunciamento de V. Ex.^a e os respectivos apartes. Ocorre que sou, também, uma pessoa dedicada ao Direito e Professor desta matéria. Duvido — e o digo a V. Ex.^a — que alguém neste País, por mais jurista que seja, possa provar a ilegalidade de uma nova concorrência porque a primeira foi declarada nula. É absolutamente impossível — e a observação do Senador Leite Chaves está absolutamente correta, sob o mais rigoroso exame da aplicação da ciência do Direito. Um ato nulo passa a não existir e não invalida a possibilidade da existência do ato válido a seguir e nada tem a ver com a apuração judicial do ilícito à ilicitude. Ninguém pode vincular a licitude. Se um ato ilícito vedasse a prática de ilícitos futuros, de atos lícitos seguintes, é evidente que o País pararia, diante de todas as ações penais ou de todas as ações, mesmo cíveis, declaratórias de nulidade. Na verdade, Sr. Senador, acho que V. Ex.^a tem muita razão nos seus cuidados, mas razão, primordialmente, sob aspectos éticos e não legais. Se há um momento em que devemos distinguir o sentido ético do sentido legal, é exatamente este. Que o Governo não devesse, por uma questão ética, abrir nova concorrência para não confundir as circunstâncias que estão sendo apuradas, tudo bem. Mas, que haja ilegalidade nisso, é uma questão absolutamente diversa, uma questão totalmente diferente, como falou o Senador Leite Chaves. Há de se convir, também, que fato presente não interrompe apuração de fato passado. Nesse particular, o Senador Maurício Correa também se equivocou, porque, se fatos presentes atrapalhassem a apuração de fatos passados, a vida teria de parar sempre diante dos ilícitos. Pararíamos até que eles fossem resolvidos nas milenares ações judiciais. Agora, se não houve medida cautelar, requerida pelo Ministério Público para que não houvesse nova concorrência; se não houve pessoa interessada requerendo cautelar; se não há nenhuma medida judicial preventiva, se nada há sobre isso, é evidente que este ímpeto que temos aqui no Senado dessa crítica e desse reparo, talvez coubesse melhor numa ação judicial. É o reparo que eu tenho a dar, e desculpem-me se não concordo, mas é um reparo meramente de ordem técnica, porque eu não discordo do sentido ético, das palavras do Senador Itamar Franco, pois, na verdade, o sentido ético de S. Ex.^a é irretocável. Esou falando apenas do aspecto de ordem legal.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Itamar Franco, com licença do Sr. Senador Divaldo Suruagy, V. Ex.^a está com o tempo esgotado e já o excedeu em 11 minutos. Então, eu peço a V. Ex.^a que não conceda mais

apartes. Do contrário, nobre Senador, nós não vamos cumprir o Regimento da Casa, e ainda há outros oradores inscritos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Apenas pedi a V. Ex.^a que eu não poderia deixar de ouvir o nobre Senador Divaldo Suruagy...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex.^a há de convir que, infelizmente, a Mesa não pode concordar.

O Sr. Divaldo Suruagy — Agradeço a gentileza do nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex.^a pediu há pouco um segundo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Sr. Presidente, pedi 60 segundos, porque um segundo não daria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex.^a já ultrapassou em mais de 5 minutos. Então, eu pediria a V. Ex.^a que encerrasse o seu pronunciamento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, encerro em 30 segundos.

Apenas para dizer, Sr. Presidente, que continuo afirmando que é imoral e ilegal o ato de nova concorrência. Toda a argumentação feita pelo nobre Senador, teria validade, se não fosse o próprio Ministério, se não fosse o próprio Ministro dos Transportes que tivesse pedido inquérito policial.

Ora, se essa autoridade que pediu inquérito policial — e aí é que está, nobre Senador — foi o Ministro, o mínimo que S. Ex.^a tem que fazer é esperar a conclusão do inquérito policial que solicitou razão pela qual, Sr. Presidente, esperamos que a CPI instalada possa acatar o ofício que remetemos ao Sr. Presidente da CPI.

Documento a que se refere o Sr. Itamar Franco em seu discurso;

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES VALEC — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Valec — Engenharia e Construções Ltda, torna público, para conhecimento de quantas possam se interessar, que fará realizar concorrência, nos termos do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, para obras civis de infra-estrutura, lote 3AC2 com extensão de 58,65 Km, da Ferrovia norte-sul, em data de 13 (treze) de julho de 1987, às 11:00 horas no auditório da VALEC, na Praça Pio X, nº 7 — 11º andar, Rio de Janeiro — RJ.

O capital social mínimo exigido para participação é de Cz\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzados), integralizado até a data da primeira publicação deste aviso.

Não será permitido consórcio.

O Edital poderá ser obtido pelas firmas interessadas na Praça Pio X, nº 7, loja, a partir de 11 de junho de 1987, mediante comprovação de recolhimento da quantia de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) feita em nome da VALEC — Engenharia e Construções Ltda., conta nº 406648-0,

do Banco do Brasil, agência 1º de março — Metropolitana — Rio de Janeiro.

Até a assinatura do contrato, a Valec poderá desclassificar qualquer das proponentes sem direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em face de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta concorrência, que desabone a idoneidade da mesma.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1987.

VALEC — Engenharia e Construções Ltda.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 10-6-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho tido, sem ser líder, o difícil encargo de defender o Governo em situações muito singulares. A última foi uma forte acusação de um homem pacato, que é o Senador Virgílio Távora. S. Exª acusou o Incra, do Ceará, de, numa época de seca, estar violentando regras, entrando em fazendas sem permissão, fazendo uma verdadeira subversão social, para usar os seus termos, com base num telegrama que recebera. De quem S. Exª recebeu o telegrama? Recebera, por sinal, de um correligionário do PMDB, que não se dirigia ao PMDB, e sim a um adversário do PDS para defendê-lo.

Sr. Presidente, está provado que o PMDB continua a existir com as suas teses. E aqueles que vieram para se agregar ao Partido sem que tivessem essas identidades têm que recorrer aos antigos companheiros para defesa de interesses que nós, nem sempre, consideramos legítimos.

Mas, Sr. Presidente, telefonei para Fortaleza, em ato pessoal, já que me envolvera naquele debate, e perguntei o que estava ocorrendo efetivamente. E recebi do Incra este telex:

Fortaleza, 4 de junho de 1987

Senador **Leite Chaves**,

Atendendo ao honroso pedido de Vossa Excelência, feito por via telefônica, passamos a detalhar a sistemática e o fluxo técnico-administrativo referente a vistorias de imóveis rurais do Estado do Ceará, em obediência aos ditames do Plano Regional de Reforma Agrária — PRRA/CE:

1) Áreas trabalhadas pelo PRRA/CE no período de 86/89 nos municípios de: Sobral, Coreaú, Groaíras, Acaraú, Itarema, Bela Cruz, Camocim, Granja, Marco, Santana do Acaraú, Itapagé Itapipoca, Amontada, Paracuru, São Gonçalo do Amarante, Pentecoste, Trairi,

(Uruburetama, Umirim, Caucaia, Aracati, Icapuí, Carnaubal, Ubajara, São Benedito, Tianguá, Ibiapina, Viçosa do Ceará, Canindé, Caridade, Santa Quitéria, Araújoaba, Aratuba, Baturité, Capistrano, Itapiúna, Palmácia, Redenção, Nova Russas, Crateús, Monsenhor Taboasa, Tamboril, Boa Viagem, Itaira, Quixadá, Quixeramobim, Jaguaratama, Jaguaribe, Tauá, Parambu, Independência, Cascavel, Aquiraz e outros emergenciais.

2) Imóveis preferencialmente vistoriados nessas áreas:

2.1 Imóveis com conflitos agrários ou tensões sociais manifestas;

2.2 Latifúndios improdutivos.

3) Fluxo técnico-administrativo das vistorias dos imóveis:

3.1 Expedição de ofício ao proprietário, comunicando data início de vistoria;

3.2 Equipe técnica básica de vistoria composta de:

um engenheiro agrônomo

um geógrafo ou cartógrafo

um técnico de cadastro rural.

3.3 Objetivos da vistoria:

a) atualização cadastral do imóvel;

b) levantamento e avaliação da área e benfeitorias existentes;

c) entrevistas com o proprietário se estiver presente, ou seu representante, e entrevistas com moradores e trabalhadores rurais do imóvel;

d) esclarecimentos da real e da atual situação jurídica do imóvel;

e) fornecimento de dados atualizados para subsídio ao julgamento do imóvel por parte da Comissão Agrária.

É então formado um processo administrativo que vai à Comissão Agrária do Ceará, a qual aprovará ou não o imóvel para desapropriação por interesse social.

A seguir, o processo aprovado pela Comissão Agrária vai para Brasília, para a Diretoria de Recursos Fundiários do Incra, que após exame do mesmo leva-o à Presidência do órgão que o apresenta ao Ministro da Reforma Agrária, que o leva à sanção presidencial, quando então é expedido decreto específico de desapropriação, publicado no **Diário Oficial** da União.

Após isto, dá-se a imissão de posse pelo Incra do imóvel desapropriado, correndo o feito no juizado de cada comarca.

Como vê o nobre Senador, seguem-se, por parte do Incra-CE, todos os trâmites legais e normativos para o fluxo da vistoria, a formação do processo desapropriatório, a aprovação do mesmo e a consequente legalização da desapropriação decretada.

Vale ressaltar que, apesar de todo o Estado do Ceará ser passível da ação da reforma agrária, visto sua totalidade considerada prio-

ritária para a mesma, o Incra vem trabalhando naqueles municípios onde mais premente se faz acomodar os grandes contingentes de trabalhadores rurais sem terra, na presença de latifúndios improdutivos.

Visando prestar maiores informações a V. Exª estamos remetendo o malote do Incra, amanhã, sexta-feira, 5-6-87, "folder", recentemente publicado por esta Superintendência Regional do Incra-CE, na qual se informa aos proprietários de imóveis rurais e à opinião pública, em geral, sobre a atuação do Incra no Estado, bem como remeteremos cópia de um telex de um proprietário pedindo mudanças de data da vistoria a um seu imóvel, ao qual pedido acedeu o Incra-CE visto estar tal proprietário convalescendo de operação cirúrgica e querer estar presente ao imóvel para acompanhar a vistoria.

Respeitosamente, — **Giovanni Sabóia de Castro** Superintendente Estadual Adjunto do Incra-CE.

Sr. Presidente, o ilustre Senador Virgílio Távora procurou valer-se de um instante emocional da seca no Ceará para jogar contra o Incra — órgão que sempre esteve na mira do latifúndio — um comportamento estranho. Vê-se que o Incra se ateve, neste caso, exatamente aos parâmetros legais de sua competência. Não somos defensores oficiais do Governo. As acusações que são feitas, aqui, são diluídas com apartes apenas, mas que venham as acusações mais fundamentadas e não apenas ideologicamente postas para desacreditar, cada vez mais, esse órgão, como tem sido a posição da UDR, organismo bem conhecido no País com intenções tão bem definidas. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE
Nº 154, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 010535/87-0, resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Francisco Austerliano Bandeira de Mello, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 2 de junho de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Marco Maciel.

Senado Federal, 18 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.